

Prefeitura renova frota da Guarda Municipal de Maricá

Veículos vão permitir a ampliação do patrulhamento dos agentes de segurança na cidade



A Prefeitura de Maricá renovou a frota de viaturas da Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional (Seop) para reforçar a segurança e aumentar o patrulhamento da Guarda Municipal e do Programa Estadual de Integração na Segurança (Proeis) na cidade. Ao todo, são 64 viaturas, sendo 28 picapes, 17 carros, 15 motos, dois quadriciclos, um microônibus e uma van, que também ganharam novo layout. A entrega de parte dos veículos adquiridos pela Prefeitura aconteceu em solenidade no aeroporto de Maricá com a presença dos agentes, que realizaram no final uma apresentação da frota circulando pelos bairros centrais da cidade, como Araçatiba, Boqueirão, Centro e Flamengo.

“Maricá quer uma Guarda Municipal que tenha a preservação da vida como valor. Atravessar a rua, num mundo brutalizado pela violência do trânsito, onde o carro vira instrumento de hostilidade coletiva, precisa ter o cuidado de pessoas para que a gente reflita sobre como eles têm agido. Esse é um papel coletivo e pedagógico e precisamos de um esforço individual para que a gente reconstrua uma dimensão coletiva. Agradeço o processo de construção de Maricá, porque esse trabalho é de todos nós”, declarou o prefeito Fabiano Horta.

Com a chegada das novas viaturas, guardas municipais e policiais do Proeis passam a contar com uma

frota modernizada, que auxiliarão no exercício de suas atribuições. O secretário de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional, Rhonaltt Bueno destacou a importância do investimento.

“Queremos promover a ostensividade nas ruas com a presença e a prevenção para garantir que o nosso povo circule com tranquilidade. Esse é o maior legado, para que todos possam passear pelas praças recém inauguradas, andando livremente pelo nosso território. E não se trata apenas de viaturas modernas. Na verdade, daremos a esses homens e mulheres que prestam o serviço ao nosso município há mais de 20 anos condições para que eles possam prestar um serviço de qualidade à população”, afirmou.

Investimento fundamental para a segurança

A Seop também prepara processo para aquisição de equipamentos de proteção individual e coletivo para a Guarda Municipal. Além disso, novas bases distritais serão inauguradas para dar o suporte necessário às equipes que atuam nas ruas, devido à extensão territorial do município de Maricá. Estão previstas ainda melhorias no patrulhamento da Ronda Escolar realizado nas unidades de ensino da cidade, ampliando o horário de cobertura. O Centro Integrado de Operações de Segurança Pública também será modernizado e receberá novos equipamentos.

“Nesses 21 anos de criação da Guarda Municipal, a instituição se transformou junto com a cidade. O sentimento de pertencimento da Guarda e à história de Maricá nós nunca tivemos dúvidas. Trabalhamos muito por essa cidade. Então hoje é um dia de alegria, de conquista por estarmos aqui recebendo uma frota nova”, disse o comandante da Guarda Municipal, Jean Medeiros.

Delegado titular da 82ª DP (Maricá), Luiz Henrique Ferreira Guimarães falou sobre a satisfação de presenciar o investimento que está sendo feito na Guarda Municipal.

“Não é só a qualidade daquilo que está sendo adquirido. Isso vai dar dignidade ao agente que está na ponta e, com certeza, o fato dele se sentir valorizado vai se refletir em bons serviços prestados à população. Como servidor público há 23 anos, eu sei como é importante esse tipo de investimento para ter uma Guarda Municipal forte. Hoje o trabalho da Guarda vai muito além da proteção do patrimônio público. A Guarda trabalha ostensivamente, realiza prisões em flagrante, tem uma função fundamental de vigilância nas escolas”, afirmou.

Também estiveram presentes na solenidade a deputada estadual Rosângela Zeidan; o comandante do 12º BPM (Niterói), tenente coronel Marcelo do Carmo; o comandante da 6ª Cia, capitão Rafael Nunes; a promotora de Justiça Renata Scarpa, entre outras autoridades.

Foto: Marcos Fabrício



Sumário

Conteúdo	
LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	6
GABINETE DO PREFEITO	6
COORDENADORIA ESPECIAL DE	
PROTEÇÃO ANIMAL	6
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	9
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,	
ORÇAMENTO E FAZENDA	9
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA	
CIVIL	10
SECRETARIA DE SAÚDE	10
SECRETARIA DE TRABALHO	11
SECRETARIA DE TURISMO	11
SECRETARIA DE URBANISMO	12
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	15
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE	
MARICÁ	15
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE	
MARICÁ	22
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	22
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO	
E PESQUISA DARCY RIBEIRO	23
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE	
MARICÁ	23
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE	
MARICÁ	26



LEIS E DECRETOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA

DECRETO Nº 831, de 18/03/2022.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 25.207.952,00 (VINTE E CINCO MILHÕES, DUZENTOS E SETE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 3.082, de 29 de novembro de 2021, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022;

•DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 25.207.952,00 (VINTE E CINCO MILHÕES, DUZENTOS E SETE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 - GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.4.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.48	0100	18649	R\$ 2.000,00
2 - GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.34	0206	17812	R\$ 109.000,00
16 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2050	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.9.0.92	0100	18646	R\$ 235,00
16 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2050	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.1.9.0.94	0230	18643	R\$ 6.200,00
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.94	0100	16779	R\$ 100.000,00
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.94	0204	18651	R\$ 3.000,00
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.08	0100	18650	R\$ 1.000,00
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.08	0204	18648	R\$ 1.000,00
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.366.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.49	0204	18056	R\$ 20.000,00
23 - SECRETARIA DE TRANSPORTE	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.66.2390	GRATUIDADE DE PASSAGENS	3.3.9.0.30	0100	18647	R\$ 6.237,00
23 - SECRETARIA DE TRANSPORTE	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.66.2390	GRATUIDADE DE PASSAGENS	3.3.9.0.40	0236	18640	R\$ 320.000,00
60 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	3.3.9.0.93	0100	18645	R\$ 15.000,00
63 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2360	VARRIÇÃO, ROÇAMENTO MANUAL E COSTAL DE Á	3.3.9.0.92	0206	18642	R\$ 256.000,00
63 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2360	VARRIÇÃO, ROÇAMENTO MANUAL E COSTAL DE Á	3.3.9.0.39	0206	18073	R\$ 1.600.000,00

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê

[f](https://www.facebook.com/prefeiturademarica) [@prefeiturademarica](https://www.instagram.com/prefeiturademarica)

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.84.2384	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SOMAR	3.3.9.0.46	0100	18547	R\$ 277.380,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.543.22.1012	DRAGAGEM DE LAGOAS, RIOS E CANAIS	3.3.9.0.39	0206	16603	R\$ 8.000.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.84.2408	MANUTENÇÃO E OPERAC DAS ATIV ADM - SOMAR	4.4.9.0.52	0236	18455	R\$ 211.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.543.22.1012	DRAGAGEM DE LAGOAS, RIOS E CANAIS	3.3.9.0.39	0236	18644	R\$ 13.926.000,00
64 – INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	1 - INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	4.122.76.2388	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS INSTITUTO	3.1.9.0.94	0100	17408	R\$ 100.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2319	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EPT	3.3.9.0.49	0100	16007	R\$ 65.300,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2277	MANUTENÇÃO, ADMINISTRAT E OPERAC DA EPT	3.3.9.0.92	0206	18641	R\$ 5.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.39	0206	17237	R\$ 24.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.4.9.0.92	0213	18574	R\$ 159.600,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 25.207.952,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.082, de 29 de novembro de 2021, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	0206	2724	R\$ 24.000,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.04	0100	16812	R\$ 2.000,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2393	GESTÃO DE CONVÊNIOS	4.4.9.0.51	0213	18154	R\$ 159.600,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	0206	18143	R\$ 109.000,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2050	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.1.9.0.04	0230	17569	R\$ 6.200,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2050	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.1.9.0.13	0100	17976	R\$ 235,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	0204	12483	R\$ 24.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	0100	12481	R\$ 1.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.49	0100	12480	R\$ 100.000,00
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTE	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	0100	14948	R\$ 6.237,00
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTE	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.66.2390	GRATUIDADE DE PASSAGENS	3.3.9.0.39	0236	16915	R\$ 320.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	3.3.9.0.33	0100	18526	R\$ 15.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.84.1318	CENTRO CÍVICO	4.4.9.0.52	0206	18429	R\$ 500.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	18.542.50.1177	CONSTRUÇÃO DE RECIFES ARTIFICIAIS	4.4.9.0.51	0236	16607	R\$ 1.000.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.543.22.1012	DRAGAGEM DE LAGOAS, RIOS E CANAIS	3.3.9.0.30	0236	18274	R\$ 7.000.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.543.22.1012	DRAGAGEM DE LAGOAS, RIOS E CANAIS	4.4.9.0.30	0236	18275	R\$ 5.926.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2305	MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	3.3.9.0.39	0206	16614	R\$ 256.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2305	MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	3.3.9.0.39	0206	16614	R\$ 1.600.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.84.2384	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SOMAR	3.1.9.0.11	0100	18430	R\$ 277.380,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	18.542.50.1177	CONSTRUÇÃO DE RECIFES ARTIFICIAIS	4.4.9.0.51	0206	18314	R\$ 3.000.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.84.1060	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS	4.5.9.0.61	0236	18422	R\$ 211.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.84.1318	CENTRO CÍVICO	4.4.9.0.51	0206	18428	R\$ 4.500.000,00
64 – INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	1 - INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	4.122.76.2388	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS INSTITUTO	3.1.9.1.13	0100	18395	R\$ 100.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2319	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EPT	3.1.9.0.11	0100	16004	R\$ 65.300,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2277	MANUTENÇÃO, ADMINISTRAT E OPERAC DA EPT	3.3.9.0.47	0206	18629	R\$ 5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 25.207.952,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/03/2022.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 836 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE - MARICÁ POR VOCÊ, TRATANDO DO DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL DE MARICÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a necessidade da Prefeitura Municipal de Maricá, por intermédio da Secretaria de Urbanismo – SEURB, convocar toda sociedade civil para participar da 7ª Conferência Municipal da Cidade – ‘MARICÁ POR VOCÊ’;

CONSIDERANDO que a 7ª Conferência Municipal da Cidade, acompanhará e dará sequência às Conferências já realizadas nas gestões municipais anteriores e terá por objetivo apresentar e discutir com os participantes o foco a proposta da política de desenvolvimento urbano e territorial sustentável da Cidade de Maricá;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades;

CONSIDERANDO o estabelecido no ainda vigente Plano Diretor de Maricá, regido pela Lei Complementar nº 145 de 10 de outubro de 2006, em seu CAPÍTULO II, no Art. 96, que criou o Conselho da Cidade – ConCidade, e define suas atribuições de analisar, propor e dar publicidade às medidas de concretização das políticas setoriais, que estão definidas no Art. 97 da mesma;

CONSIDERANDO que nos termos do Decreto Municipal nº 376/2019 de 03 de setembro de 2019, que criou o Grupo Intersetorial de Políticas Públicas – GIPP em seu Art. 12, quanto às competências do Grupo Executivo constante no § 3º, que cria o Fórum de Discussão e Consulta Pública dos Planos Urbanos e o mesmo será instalado e funcionará nesta 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE - ‘MARICÁ POR VOCÊ’;

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto Municipal nº 076/2017 de 03 de agosto de 2017 que dá a regulamentação do Conselho da Cidade – ConCidade e define os procedimentos: no Capítulo III, nos Arts. 5º e 7º, quando trata da ELEIÇÃO E COMPOSIÇÃO de membros e representantes; e também no Capítulo VI, nos Arts. 15, 16 e 17, que tratam da realização da CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE;

CONSIDERANDO os modelos de regimentos anteriores das Conferências Nacionais das Cidades, conforme aprovados na Resolução Normativa nº 04 de 06 de Dezembro de 2006, do Conselho Nacional das Cidades;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso das atribuições legais prescritas no inciso VII, do Art. 127, da Lei Orgânica Municipal: DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 7ª Conferência Municipal da Cidade – MARICÁ POR VOCÊ, a ser realizada de forma mista, com a participação presencial e / ou virtual caso seja necessário, em locais a serem definidos e confirmados pela Comissão Organizadora e informados no site <https://www.marica.rj.gov.br/7aconferenciadacidade/>.

§ 1º Antes da realização da 7ª Conferência Municipal da Cidade – ‘MARICÁ POR VOCÊ’, irá ocorrer o Encontro Municipal | SEMINÁRIO de Pré-Conferência, em 5 (cinco) atividades com participação híbridas em modo presenciais e / ou virtuais, e com transmissões, que ocorrerão das 17h30min às 20h30min, sendo 4 (quatro) para os distritos nos dias: em 19 de abril de 2022 no Distrito Centro; em 26 de abril de 2022 no Distrito de Ponta Negra; em 28 de abril de 2022 no Distrito de Inoã e em 03 de maio de 2022 no Distrito de Itaipuaçu, além de 1 (uma) atividade em 05 de maio de 2022 para entidades por seus segmentos organizados.

§ 2º A abertura da 7ª Conferência Municipal da Cidade – ‘MARICÁ POR VOCÊ’, irá ocorrer em local a ser confirmado e divulgado no site, no dia 20 de maio de 2022 às 18h e as demais atividades nos dias 21 e 22 de maio de 2022, realizar-se-á entre 9h e 17h, nestes dias de atividade.

Art. 2º A 7ª Conferência Municipal da Cidade de MARICÁ, abrangerá trabalhos desenvolvidos acerca do lema “MARICÁ POR VOCÊ” e terá como tema central o Desenvolvimento Urbano Sustentável de Maricá.

Art. 3º A 7ª Conferência Municipal da Cidade de MARICÁ será presidida pelo Secretário de Urbanismo e, na sua impossibilidade, por seu representante.

§ 1º Ficam reconhecidos como Comissão Preparatória, o Conselho Municipal da Cidade – ConCidade;

§ 2º A Comissão Organizadora foi composta pelos inscritos do ConCidade e convidados do Grupo Intersetorial de Políticas Públicas – GIPP, a partir de reunião do Conselho ocorrida em 03 de fevereiro de 2022, propôs as atividades preparatórias da 7ª Conferência, tendo indicado e validado em 17 de fevereiro de 2022 os membros indicados por suas instituições que se inscreveram e constam do Quadro I, em anexo.

§ 3º A Comissão Organizadora – ConCidade & GIPP, visa estabelecer: o calendário de reuniões, a grade do evento e o número de par-

ticipantes, através da elaboração do Regimento, que disporá sobre a organização e funcionamento da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Maricá, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos delegados representantes da Cidade de Maricá, para a nova gestão do ConCidade em consonância com os regimentos que forem estabelecidos, devendo a eleição ocorrer com independência e organização dos segmentos, sendo os referidos eleitos no final da conferência, no dia 22 de maio de 2022.

§ 4º A SECRETARIA DE URBANISMO – publicará, por meio de portaria, com antecedência de 15 dias da abertura da 7ª Conferência, as deliberações e orientações da Comissão Organizadora, descritas por meio do regimento.

Art. 4º Ficam convocados a participar da 7ª Conferência Municipal da Cidade de MARICÁ os representantes da sociedade civil, as instituições e as entidades da sociedade maricaense, pertencentes aos segmentos organizados que atuam no município de Maricá pelos seguintes e respectivos percentuais de participação:

I – gestores, administradores públicos do Executivo e Legislativo Municipal (40%);

II – movimentos sociais e populares (30%);

III – trabalhadores, através de suas entidades sindicais (8%);

IV – empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano (8%);

V – conselhos e entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa, (6%);

VI – ONGs com atuação na área do desenvolvimento urbano (4%);

VII – cidadãos e municípios independentes, moradores dos quatro distritos, não pertencentes às entidades de segmentos organizados da Cidade de Maricá. (10%)

§ 1º Todos os delegados indicados ou eleitos deverão apresentar documentos comprobatórios, que comprovem vínculo, com a ata da reunião quando foram escolhidos / indicados para representação de sua entidade/delegação na Conferência.

§ 2º Conforme é estabelecido no ainda vigente Plano Diretor de Maricá, regido pela Lei Complementar nº 145 de 10 de outubro de 2006, em seu CAPÍTULO II, no Art. 96, no §3º, é desejável e recomendado que os delegados indicados/escolhidos tenham experiência, vivência e ou competência em discussões do planejamento urbano em cada um dos segmentos.

Art. 5º As pré-inscrições gerais para participação da sociedade maricaense no evento Encontro Municipal | SEMINÁRIO de Pré-Conferência deverão ser realizadas entre os dias 04 e 30 de abril de 2022, devendo ser encaminhadas e realizadas pelo site <https://www.marica.rj.gov.br/7aconferenciadacidade/> ou por e-mail secretariaurbanismo.marica@gmail.com ou comunicação oficial à Secretaria de Urbanismo - com preenchimento de ficha contendo minimamente os seguintes dados: nome completo, nº de documento de identificação, telefone, e-mail, bairro e entidade de representação, se houver, ou simplesmente o participante pode ser inscrito como morador ou observador/ouvinte.

§ 1º As instruções para inscrições prévias dos participantes da sociedade maricaense estão disponíveis também na área da 7ª Conferência, no site da Prefeitura Municipal de Maricá (<https://www.marica.rj.gov.br/7aconferenciadacidade/participe/>).

I – ficam convocadas neste as Instituições e as Entidades da Sociedade Maricaense, pertencentes aos segmentos organizados que atuam no município de Maricá, para enviarem os documentos comprobatórios sendo o cadastro da entidade enviado ao e-mail: secretariaurbanismo.marica@gmail.com até a data limite de 30 de abril de 2022 – 5 dias antes da atividade do dia dos segmentos no Encontro Municipal | SEMINÁRIO de Pré-Conferência. Assim as entidades farão o pré-cadastro destas para a qualificação do envio de suas delegações.

a) O critério de pré-cadastro das entidades é ter a ata de registro e eleição da diretoria atual, constituição com CNPJ, ser entidade com representante e atuação em Maricá, mesmo que sejam entidades estaduais ou nacionais.

II – os (as) delegados (as) das Instituições e Entidades da Sociedade Maricaense, pertencentes aos segmentos organizados, deverão ser escolhidos/ indicados até o dia 13 de maio de 2022, na semana anterior à realização da 7ª Conferência da Cidade de Maricá, devendo a eleição ou indicação ocorrer com independência, organização e regimento dos segmentos em datas a serem estabelecidas, articuladas no Encontro Municipal | SEMINÁRIO de Pré-Conferência. A Eleição dos delegados dos segmentos deve ser devidamente registrada em ata da reunião, listando os as delegações de cada entidade/segmento, conforme as regras que serão estabelecidas pelo regimento e regulamento da 7ª Conferência e divulgadas pelo site <https://www.marica.rj.gov.br/7aconferenciadacidade/>.

III – para confirmação da inscrição dos participantes, presenciais ou virtuais, do Encontro Municipal | SEMINÁRIO de Pré-Conferência, ha-

verá envio ao e-mail cadastrado e informado na inscrição, sendo o envio do referido em até 24 horas antes da realização de cada atividade. § 2º A participação do representante indicado/eleito da entidade/setor efetivada no Encontro Municipal | SEMINÁRIO de Pré-Conferência é condição para ser indicado a delegado validado na 7ª Conferência Municipal da Cidade – ‘MARICÁ POR VOCÊ’

§ 3º As pré-inscrições de delegações e representação de entidades para a 7ª Conferência Municipal da Cidade – ‘MARICÁ POR VOCÊ’, dos dias 20, 21 e 22 de maio de 2022 também poderão ser feitas pelo e-mail: secretariaurbanismo.marica@gmail.com ou, ainda, encaminhadas oficialmente à sede da Secretaria de Urbanismo pelas entidades/segmentos por meio de listas e registro de atas de reunião organizadas até a data limite de dia 13 de maio de 2022.

§ 4º A Comissão Organizadora, fica estabelecida como validadora e arbitral dos cadastros e processos de escolhas dos delegados e também para os eventuais questionamentos dos casos omissos nos documentos formais estabelecidos por Decreto, Regimento e Regulamento da 7ª Conferência.

Art. 6º Ao final da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Maricá, os (as) delegados (as) que participaram ativamente da Conferência devem eleger os representantes escolhidos ao Conselho Municipal da Cidade – ConCidade, eleitos (as) em seus processos pelos respectivos segmentos da sociedade do Município, conforme já descritos no Art. 4º, deste Decreto, que devem respeitar a proporcionalidade, conforme Decreto Municipal nº 076/2017, no Art. 07.

§ 1º O ConCidade será composto por 15 (quinze) membros, sendo eles os conselheiros titulares e seus suplentes, representantes do Poder Público da Sociedade Civil organizada, da seguinte forma:

I – seis (06) representantes do Poder Público, sendo cinco (05) do Poder Executivo Municipal e um (01) do Poder Legislativo Municipal;

II – cinco (05) representantes de Movimentos Sociais e Populares;

III – um (01) representante Empresarial;

IV – um (01) representante dos Trabalhadores;

V – um (01) representante de Entidades Profissionais;

VI – um (01) representante de Organizações Não Governamentais – ONGs;

VII – desejável que os representantes eleitos, preferencialmente possam ser os que atuem na área do desenvolvimento urbano ou meio ambiente.

§ 2º As regras e os critérios dessa eleição para o ConCidade devem ser estabelecidos através da elaboração do Regimento, que disporá sobre a organização e funcionamento da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Maricá.

I – os (as) delegados (as) da 7ª Conferência deveram escolher dentre seus coletivos de entidades dos segmentos, os seus representantes/ conselheiros, titulares e suplentes ao ConCidade, ao final da conferência no dia 22 de maio de 2022.

§ 3º A Prefeitura Municipal:

I – disponibilizará material informativo sobre o processo da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Maricá e também sobre a Revisão do Plano Diretor;

II – promoverá eventos dirigidos aos moradores de cada Distrito do Município, e também com setores organizados da sociedade realizando as reuniões em um Encontro Municipal | SEMINÁRIO de Pré-Conferência nos dias 19 de abril à 05 de maio de 2022.

III – dará a devida publicidade da agenda de escolha das delegações dos setores organizados da sociedade conforme o que for pactuado no Encontro Municipal | SEMINÁRIO de Pré-Conferência, para que todas as entidades interessadas da cidade de Maricá possam aderir e participar das escolhas, indicações e eleição de delegados.

IV – fará os encontros ocorrerem de forma híbrida com participantes em modo presencial e / ou virtual até que seja possível realizar a 7ª Conferência Municipal da Cidade de MARICÁ de maneira presencial ou mista, com o devido controle sanitário e atendimento às restrições estabelecidas, enquanto ainda perdurarem as necessárias medidas de distanciamento social para conter a propagação do novo coronavírus - Covid-19, a Prefeitura continuará utilizando também ferramentas da internet e meios virtuais disponíveis para difundir informações e garantir a participação social nas discussões, o que permitirá a mobilização da sociedade e a viabilização de novos espaços de participação.

Art. 7º As despesas com a realização da 7ª Conferência Municipal da Cidade de MARICÁ correrão por conta do recurso orçamentário Municipal e outros eventuais apoios financeiros de parceiros que forem disponibilizados ou feitos por parcerias não onerosas aos cofres públicos

Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
Gabinete do Prefeito, ao 1 dia do mês de abril de 2022.

Fabiano Taques Horta
PREFEITO

Anexo – Quadro I Integrantes da Comissão Organizadora da 7ª Conferência de Maricá			
PODER PÚBLICO			
Secretaria de Urbanismo	Celso Cabral Nunes	1	109.554
	Will Robson Coelho	2	109.455
Secretaria de Planejamento Orçamento e Fazenda	Vinicius Moro da Mata	3	6.614
Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher	Leci das Graças	4	107.661
Secretaria de Comunicação Social	Poliana Oliveira	5	110.656
	Kelly Rodrigues	6	106.566
IDR	Tiago de Paula da Silva	7	700.047
Secretaria da Cidade Sustentável	Luiz Felipe Santos da Silva	8	109.705
CODEMAR	Eugenio Soares dos Santos	9	
Secretaria da Economia Solidária	Adalton da Motta Mendonça	10	111.712
	Laura Maria Vieira da Costa	11	106.459
Secretaria de Assistência Social	Sylvia Regina Germano Cantuária	12	106.532
ICTIM	Márcio Francisco Campos	13	1.300.011
Gabinete Vice Prefeito	Wiliam Luz	14	
Secretaria de Educação	Kleber Luiz Lameira Ottero	15	107.569
Banco Mumbuca	Manuela Mello	16	
SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA			
CREA-RJ	Jorge Rodrigues	1	
CRECI	André Ribeiro Candiá	2	
	Washington Luiz da Silva	3	
Nação Hip Hop	Barbara Maria da Silva	4	
UNEGRO	Maria Enoia de Sousa Correa	5	
FAMMAR	Jaildo de Souza Santos	6	
UJS	Renata Cléa Redoglia	7	
MAM	Carlos Vinicius Maçante	8	
SINDISERV	Cristiane Dutra	9	
Comitê de Bacias - GIPP	Izidro Paes Leme Arthou	10	
Instituição Acadêmica	André Hacl Castro	11	

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 650/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28 de 07.03.2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JOSILENE OLIVEIRA BATISTA, matrícula nº 3000785, com validade a partir de 07/03/2022, para exercer o Cargo de INSPETOR ESCOLAR, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 17 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 655/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 27 de 17.02.2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, DENIS ALFRADIQUE TAVEIRA DA COSTA, matrícula nº 3000916, com validade a partir de 15/03/2022, para exercer o Cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 15/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PROC.8299/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, RATIFICO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que tem por objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL, SITUADO À RUA ALVARES DE CASTRO, Nº 154, LOTE 01, QUADRA 48, LOTEAMENTO JARDIM BALNEÁRIO, CENTRO, MARICÁ/RJ, NESTA CIDADE PARA SUA SEDE – SECRETARIA DE URBANISMO E DA EMPRESA SANEMAR com a pessoa física a Sra. ANNA THEREZA RENNO CARAVELAS, cujo CPF nº 072.228.367-99, no valor de R\$ 16.775,13 (dezesseis mil, setecentos e setenta e cinco reais e treze centavos) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 201.301,56 (duzentos e um mil, trezentos e um reais e cinquenta e seis centavos).

Em, 25 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 802 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Decreto nº 417 de 13 de novembro de 2019, e suas alterações dispostas no Decreto nº 468 de 14 de fevereiro de 2020, além da Portaria nº 0354 de 14 de fevereiro de 2020.

R E S O L V E:

Art.1º Nomear a servidora SILVANA DA SILVA FRAZÃO, matrícula nº 111.198, como membro do Grupo Institucional do Poder Público – GIPP, em substituição ao servidor CARLOS GUSTAVO PINHEIRO XAVIER, matrícula nº 106.055

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 01/04/2022, revogando as disposições em contrário.

Publique-se!

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

GABINETE DO PREFEITO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32 DE 30 DE MARÇO DE 2022

ERRATA:

Art. 1º RETIFICO o Edital de Convocação nº 32 de 30.03.2022, publicado na Edição nº 1292, no JOM de mesma data, página 14, item 04, identifiquei-se que:

Onde se lê: onde se lê 10 de maio de 2022

Leia-se: leia-se 23 de maio de 2022

Art. 2º O referido Edital de Convocação, com relação completa dos CONVOCADOS, está publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM e divulgado na Internet, na página Oficial do Município – endereço eletrônico:

www.marica.rj.gov.br/concursos/

Marcelo Carvalho dos Santos

Subsecretário de Recursos Humanos

Mat . 106038

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05 DE 18 DE MARÇO DE 2022

ERRATA:

Art. 1º RETIFICO o Edital de Convocação nº 05 de 18.03.2022, publicado na Edição nº 1288, no JOM de 21.03.2022, página 02, item 04, identifiquei-se que:

Onde se lê: onde se lê 08 de fevereiro de 2022

Leia-se: leia-se 08 de abril de 2022

Art. 2º O referido Edital de Convocação, com relação completa dos CONVOCADOS, está publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM e divulgado na Internet, na página Oficial do Município – endereço eletrônico:

www.marica.rj.gov.br/concursos/

Marcelo Carvalho dos Santos

Subsecretário de Recursos Humanos

Mat . 106038

COORDENADORIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO ANIMAL

ATA 07 DA SESSÃO PÚBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01

CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE

OBJETO: CADASTRAMENTO E POSTERIOR CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO CUJO OBJETO SOCIAL SEJA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, VISANDO A ASSISTÊNCIA MÉDICO VETERINÁRIA PARA A REALIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CASTRAÇÃO CANINA E FELINA NAS AÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CASTRAÇÃO ANIMAL

ÁREA: SAÚDE – COORDENADORIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO ANIMAL

PERÍAMBULO

Aos 30 dias do mês de março de 2022, às 09 horas e 30 minutos, reuniram-se na sala da Coordenadoria Especial de Proteção Animal da Prefeitura Municipal de Maricá/RJ, localizada na Rua Prefeito Hilário Costa e Silva número 100 – Parque Eldorado – Maricá/RJ, os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do chamamento público N.º 01/2021 referente ao processo administrativo N.º 7701/2020, Cadastramento e Credenciamento de Serviços de Saúde voltado à castração de cães e gatos pelo Gabinete do Prefeito / Coordenadoria Especial de Proteção Animal designada pela Portaria nº 40 de 21 de abril de 2021 e Portaria de substituição nº 01 de 21 de dezembro de 2021, com a colaboração da equipe técnica da prefeitura, para Sessão Pública do Chamamento Público Nº 01/2021.

Em continuidade à sessão realizada aos 30 dias do mês de março de 2022, após abertura os trabalhos, foram apresentadas as documentações da seguinte instituição:

Nome: BENGA VET CENTER EIRELI - ME

CNPJ Nº: 26.228.545/0001-43

Representante: CELSO FERREIRA DA SILVA

CPF. 377.703.577-72

CONTINUIDADE DA HABILITAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES:

Ato contínuo, a BENGA VET CENTER EIRELI - ME, apresentou documentação de modo a dar atendimento ao solicitado no Edital Nº01 Cadastramento e Credenciamento de serviços de Saúde, depois de lidas e analisadas pela Comissão Especial de Cadastramento e credenciamento de Clínicas Veterinárias para

Prestação de Serviço de Castração Canina e Felina, constatou-se que a Instituição atendeu satisfatoriamente aos critérios exigidos pelo Edital.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão às 11 horas do dia 30 de março de 2022, seguindo a presente ata assinada por todos.

A COMISSÃO

Debora Figueiredo Maciel

Matrícula. 111.557

Fabiano Novaes Rocha

Matrícula 110.965

Verônica Melo de Souza

Matrícula 111.555

REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO BENGA VET CENTER EIRELI - ME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de R.P. nº 06/2022

Processo Administrativo nº 14512/2020

Validade: 28/03/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL E GELO

Ao vigésimo nono do mês de março do ano de dois mil e vinte dois, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Alvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 93/2012, por Maria José de Andrade portador (a) do R.G nº 041592593-4 e inscrito (a) no CPF sob nº 649296988-04, e a empresa BRAZAOTUR LTDA, situada na Rua Professor Lealdino Alcantara, 32, Sala 208, Piratininga, Niterói, RJ, CEP: 24.350-142, CNPJ: 05.486.166/0001-83, neste ato representada por seu representante legal André D' Amato Brazão, portador da carteira de identidade nº 08.725.814-1 e inscrito no CPF sob nº 013.923.677-51, com contato por e-mail adm.brazaotur@gmail.com e telefone(s) (21)98556-6355, nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 793 a 795, HOMOLOGADA à fl. 807 ambas do processo administrativo nº 14512/2020 referente ao Pregão Presencial nº 35/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item(ns) dela constante(s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1	Água mineral, natural, potável de mesa sem gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo pet.	Minalba	Pacote com 12 garrafas	1800	R\$ 8,99	R\$ 16.182,00
2	Água mineral Natural, sem Gás, acondicionada em copos de 200 ml, com tampa aluminizada, embalagem prática para consumo imediato.	Minalba	Caixa com 48 copos	584	R\$ 23,99	R\$ 14.010,16
3	Saco de Gelo de 20 Kg, em escamas potável (inodoro), embalado em sacos transparentes.	Gelobom	Unidade	610	R\$ 12,00	R\$ 7.320,00
VALOR TOTAL						R\$ 37.512,16

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de cinco dias úteis, comparecer a Coordenadoria de Contratos para assinatura do contrato.

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem a sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na

Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feito mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die.

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste setornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formali-

zado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Secretaria de Esporte.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o

pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Secretaria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º deste Decreto;

XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado.

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I – manifestar interesse em participar do registro de preços por escrito, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;

II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

III – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

IV – O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabeleci-

das no Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que prove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata. Maricá, 29 de março de 2022.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

André D' Amato Brazão

BRAZAOTUR LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ato Autorizativo: Nº 001/2022

AUTORIZA a mudança de

endereço para funcionamento do

Estabelecimento que menciona:

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições, fundamentada na Deliberação Nº 001/2010 do Conselho Municipal de Educação e Decreto Nº 1944/98 do Exmº Sr. Prefeito Municipal de Maricá e considerando o Parecer da Comissão Verificadora, exarado no Processo nº 0011581/2021.

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR, a partir de 14 de março de 2022, data do laudo da comissão verificadora, de acordo com o disposto no Decreto Nº 1944/98 e na Deliberação CME Nº 001/2010, a mudança de endereço da Unidade Escolar Centro Educacional Cristão de Inoã LTDA-ME, para a Rua Francisco Thomas das Silva, 284, Inoã, Maricá, CEP: 24.942-300, esquina com a Rua Caio de Figueiredo, 29, Inoã, Maricá, CEP: 24.942-285, mantendo a autorização desta Unidade Escolar para funcionamento em horário parcial e integral da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola).

ART. 2º - Este Ato Autorizativo entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 29 de março de 2022.

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10177/2020

TOMADA DE PREÇO- N.º 01/2021

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação e Legislação 10.520/02, Decreto Municipal 158/2018, que tem por objeto a construção do muro de contenção e sistema sanitário dos lotes frontantes de fundos situados em cotas superiores ao terreno da Escola Municipal Reginaldo Rodrigues dos Santos – Ponta Negra – Maricá/RJ, para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Maricá, no valor global de R\$ 224.979,17 (Duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e dezesseze centavos) em favor da empresa: JETON CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 29.886.470/0001-86

Maricá, 30 de março 2022.

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

Mat.: 106.010

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO Nº 201/2018, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E REVISÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4208/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: A PRORROGAÇÃO E REVISÃO DO CONTRATO Nº 201/2018, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE MÓDULOS ACOPLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA AS FLS. 448/449 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 491, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4208/2018, NOS TERMOS ABAIXO:

I) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 201/2018, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 08 DE MARÇO DE 2022 ATÉ 08 DE MARÇO DE 2023.

II) REVISÃO CONTRATUAL PARA DIMINUIR O VALOR DA LOCAÇÃO DOS MÓDULOS EM FAVOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME VALORES UNITÁRIOS ABAIXO TRANSCRITOS, NOS TERMOS APRESENTADOS NA DOCUMENTAÇÃO DE FLS. 476 E 477, NO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE FLS. 479, TODOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4208/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
2	CONJUNTO DE MÓDULOS - 1 SALA DE 2 MÓDULOS	UNID	4	R\$ 1.805,00	R\$ 7.220,00	R\$ 86.640,00
3	MÓDULO BANHEIRO MASCULINO E FEMININO	UNID	1	R\$ 1.453,50	R\$ 1.453,50	R\$ 17.442,00
VALOR TOTAL						R\$ 104.082,00

VALOR: R\$ 104.082,00 (CENTO E QUATRO MIL E OITENTA E DOIS REAIS)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.01.04.122.0034.2415.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 914/2022.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 201/2018 NO QUE FOREM COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2022.

MARICÁ, 04 DE MARÇO DE 2022.

FILIPPE DIAS BITTENCOURT

SECRETÁRIA DE ESPORTE.

ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – SELM.

A Secretária de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013.

CREDENCIA a servidora ALESSANDRA ESTRELA COUTINHO RAMOS, assessor 05, matrícula nº 109.677, para recebimento de suprimento de fundos da Secretaria de Esporte e Lazer, referente ao exercício 2022, devendo ser observados pelo mesmo os ditames legais previstos na Legislação em vigor que regulam a matéria.

Maricá, 29 de Março de 2022.

Filipe Dias Bittencourt

Secretário de Esporte e Lazer

Matrícula: 110.937

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

A Prefeitura de Maricá, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, no Decreto nº 054 de 2017 e demais leis que o regem, torna público o presente Edital de Chamamento Público nº 01/2021, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar termo de colaboração que tem por objeto a implantação e execução da gestão administrativa e esportiva do Projeto Maricá Cidade Olímpica, voltado ao Alto rendimento. As propostas serão abertas em Sessão Pública, a realizar-se no dia 06/05/2022, às 09h00min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sito à Avenida Roberto Silveira, nº 11 – 2º Andar - Centro – Maricá/RJ. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste evento na data mencionada, a sessão pública deste chamamento público ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: <http://www.marica.rj.gov.br/>. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sito à Avenida Roberto Silveira, nº 11 – 2º Andar - Centro – Maricá/RJ, de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 08h00min às 17h00min.

Maricá, 31 de Março de 2022.

Carlos Vagner Azevedo Frauches - Matrícula nº 2123

Presidente da Comissão de seleção

Secretaria de Esporte e Lazer

Filipe Dias Bittencourt

Secretário de Esporte e Lazer

Matrícula nº 110.937

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2175/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LAN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXPANSÃO E SUSTENTAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS PARA FINS DE EXPANSÃO DA INFOVIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2175/2022 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16306/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021), CONFORME DESCRIÇÃO PREVISTA NO TERMO DE REFERÊNCIA VALOR: R\$ 9.281.101,16 (NOVE MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E UM MIL, CENTO E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, E DECRETO 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 91.01.04.126.0036.1080.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00; 3.4.4.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTAS DE EMPENHO: 922/2022; 923/2022; 924/2022

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2022.

MARICÁ, 09 DE MARÇO DE 2022.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA CCC Nº 76 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 59/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2175/2022.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 59/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato nº 59/2022 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXPANSÃO E SUSTENTAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS PARA FINS DE EXPANSÃO DA INFOVIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, conforme processo administrativo nº 2175/2022 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 03/2022 (Processo Administrativo nº 16306/2020, através do Pregão Presencial nº 27/2021), conforme descrição prevista no Termo de Referência

FISCAL – LUCAS MARTINS FERREIRA - 107371

FISCAL –ALAN DOS SANTOS AMARAL - 106185

FISCAL –NILSERGIO DE BRITO MARINS - 7332

SUPLENTE: BRUNO MAGALHÃES DA SILVA – 106184

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 09 de março de 2022.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA Nº 10, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.) A VIVA RIO.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, que regulamenta a referida Lei;

CONSIDERANDO o INDEFERIMENTO de qualificação de Organização Social (O.S.) a VIVA RIO, conforme decisão do Relatório nº 07/2022 – SEPOF, nos autos do Processo Administrativo nº 0002919/2022;

CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de qualificação como Organização Social no Município de Maricá, a VIVA RIO, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede em Ipanema/RJ.

Art. 2º. Fica intimada a Requerente, no prazo de 10 (dez) dias, para a complementação ou regularização dos documentos exigidos, conforme Relatório nº 07/2022, sob pena de arquivamento do pedido.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se!

Prefeitura Municipal De Maricá, RJ, em 23 de março de 2022.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

PORTARIA Nº 11, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

DEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.) A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS – INSV – INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, que regulamenta a referida Lei;

CONSIDERANDO o DEFERIMENTO de qualificação de Organização Social (O.S.) a SANTA CASA DA MI-

SERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS – INSV- INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, conforme decisão do Relatório nº 08/2022 – SEPOF, nos autos do Processo Administrativo nº 0003030/2022;

CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o certificado de Qualificação como Organização Social no Município de Maricá, na área da saúde, a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS – INSV – INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 13.824.560/0001-02, com sede na cidade do Santo Amaro/BA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se!

Prefeitura Municipal De Maricá, RJ, em 29 de março de 2022.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 01/2021, VISANDO A PRORROGAÇÃO DO SEU PRAZO. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1089/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GEOPIX DO BRASIL LTDA

OBJETO: OBJETO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 01/2021, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO COMPLETA (OUTSOURCING) PARA A CONCEPÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE ARRECADADAÇÃO EFICIENTE DO IPTU, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1089/2019 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2020.

1) A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 57, § 1º, II, DA LEI Nº 8.666/93, DIANTE DAS CONSIDERAÇÕES ACERCA DA PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS POR ÊSCOPO APRESENTADAS NO PARECER DA PGM DE FLS. 2087/2098, RELATÓRIO DA ACCP DE FLS. 2155, BEM COMO AS MANIFESTAÇÕES DE FLS. 2064, 2067, 2073, E AS PLANILHAS DE FLS. 2109 E 2120/233.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 01/2021 DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022.

MARICÁ, 30 DE MARÇO DE 2022.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Auto de Interdição

Nome do Proprietário: EPT

End.: Rua Gilka de Abreu Rangel, LT 64 QD 62 Araçatiba

Nº Boletim de Ocorrência: 187/2022

Motivo: ROMPIMENTO DA VIGA DE MADEIRA E DEGRADAÇÃO DAS DEMAIS PEÇAS.

Interdição Nº: E 002/2022.

Data: 30 de março de 2022.

Fabício Soares Bittencourt

Secretário de Proteção e Defesa Civil

Mat.: 110.934

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/2022-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1196/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES CAF, FARMÁCIA BÁSICA E ESPECIALIZADAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1196/2022, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2021-SMS (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 506/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2021-SMS)

VALOR: R\$ 44.502,08 (quarenta e quatro mil, quinhentos e dois reais e oito centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

Programa de Trabalho: 20.02.10.303.0081.2173;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

Origem do Recurso: 100; 232;

Nota de Empenho: 139/2022; 140/2022; 141/2022.

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022.

MARICÁ, 03 DE MARÇO DE 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 35 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 20/2022-SMS REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1196/2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 20/2022-SMS.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 20/2022-SMS cujo objeto é FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES CAF, FARMÁCIA BÁSICA E ESPECIALIZADAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1196/2022, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2021-SMS (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 506/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2021-SMS).

FISCAL – LEANDRO DA SILVA SANTOS - MAT.: 110.643

FISCAL – FELIPE PIRES FERREIRA – MATRÍCULA 106.643

SUPLENTE – ELAINE DA COSTA MARQUES – MATRÍCULA 109.750

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 03 de Março de 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2022-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15001/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E C&W COMERCIO EM GERAL EIRELI

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15001/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2021-SMS.

VALOR: R\$ 23.304,72 (VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

Programa de Trabalho: 20.02.10.122.0013.3190; 20.02.10.302.0013.2186

Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.52.00.00.00; 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

Origem do Recurso: 202; 203

Nota de Empenho: 78/2022; 79/2022

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2022.

MARICÁ, 10 DE MARÇO DE 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 06 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 03/2022-SMS REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15001/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 03/2022-SMS.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 03/2022-SMS cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15001/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2021-SMS.

FISCAL - LEANDRO DA SILVA SANTOS - MAT.: 110.643

FISCAL - CARLOS ANTÔNIO SOARES – MATRÍCULA 109.873

SUPLENTE - ELAINE DA COSTA MARQUES – MATRÍCULA: 109.750
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 10 de março de 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 06/2022-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15001/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15001/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2021-SMS

VALOR: R\$ 38.996,00 (TRINTA E OITO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

Programa de Trabalho: 20.02.10.122.0013.2190;

Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

Origem do Recurso: 202;

Nota de Empenho: 90/2022;

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022.

MARICÁ, 16 DE MARÇO DE 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 09 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 06/2022-SMS REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15001/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 06/2022-SMS.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 06/2022-SMS cujo objeto é A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15001/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2021-SMS

FISCAL - LEANDRO DA SILVA SANTOS - MAT.: 110.643

FISCAL - CARLOS ANTÔNIO SOARES – MATRÍCULA 109.873

SUPLENTE - ELAINE DA COSTA MARQUES – MATRÍCULA: 109.750

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 16 de março de 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2022-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1125/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E Z3 PRODUTOS E SOLUÇÕES LTDA ME

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1125/2022, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2021-SMS (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9197/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2020-SMS)

VALOR: R\$ 6.168,00 (SEIS MIL E CENTO E SESSENTA E OITO REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.302.0013.2186;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 203;

NOTA DE EMPENHO: 100/2022;

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022.

MARICÁ, 28 DE MARÇO DE 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 40 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 07/2022-SMS REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1125/2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 07/2022-SMS.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 07/2022-SMS cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1125/2022, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2021-SMS (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9197/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2020-SMS).

FISCAL – LEANDRO DA SILVA SANTOS - MAT.: 110.643

FISCAL – FELIPE PIRES FERREIRA – MATRÍCULA 106.643

SUPLENTE – ELAINE DA COSTA MARQUES – MATRÍCULA 109.750

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 28 de março de 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 12/2022-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1234/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MEDSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1234/2022, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2021-SMS (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9197/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2020-SMS)

VALOR: R\$ 3.364,20 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.302.0013.2186;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 203;

NOTA DE EMPENHO: 098/2022;

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022.

MARICÁ, 29 DE MARÇO DE 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 19 DE 29 DE MARÇO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 12/2022-SMS REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1234/2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 12/2022-SMS.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 12/2022-SMS cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1234/2022, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2021-SMS (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9197/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2020-SMS)

FISCAL – LEANDRO DA SILVA SANTOS - MAT.: 110.643

FISCAL – FELIPE PIRES FERREIRA – MATRÍCULA 106.643

SUPLENTE – ELAINE DA COSTA MARQUES – MATRÍCULA 109.750

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 29 de março de 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 18/2022-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1203/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MEDSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES CAF, FARMÁCIA BÁSICA E ESPECIALIZADAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1203/2022, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 506/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2021-SMS)

VALOR: R\$ 1.621,50 (UM MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.303.0081.2173;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 100;

NOTA DE EMPENHO: 142/2022; 143/2022;

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022.

MARICÁ, 29 DE MARÇO DE 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 26 DE 29 DE MARÇO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 18/2022-SMS REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1203/2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 18/2022-SMS.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 18/2022-SMS cujo objeto é FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES CAF, FARMÁCIA BÁSICA E ESPECIALIZADAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1203/2022, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 506/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2021-SMS)

FISCAL – LEANDRO DA SILVA SANTOS - MAT.: 110.643

FISCAL – FELIPE PIRES FERREIRA – MATRÍCULA 106.643

SUPLENTE – ELAINE DA COSTA MARQUES – MATRÍCULA 109.750

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 29 de Março de 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 39, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

RETIFICAR O NOME DE MEMBRO DA COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS PARA SUA DIGITALIZAÇÃO, PUBLICAÇÃO E ELIMINAÇÃO, NOMEADO PELA PORTARIA N.º 11, DE 03 DE MARÇO DE 2022, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ, ANO XIV, EDIÇÃO N.º 1283, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nomeada pela Portaria n.º 1626/2021, publicada no Jornal Oficial de Maricá, Ano XIII, Edição n.º 1197, de 02 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de avaliação permanente do modelo de gestão implementado no âmbito da secretaria de saúde, em conformidade com o art. 196 e seguintes da Constituição Federal/88, a Lei n.º 8.080/90, bem como Decreto Municipal n.º 745/2021 e as demais normas pertinentes ao Sistema Único de Saúde - SUS, usando a competência que lhe foi conferida, RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o nome de Membro da Comissão de Revisão de Prontuários para sua Digitalização, Publicação e Eliminação. A saber: Onde se lê: AMARO RAIMUNDO FARIAS SANTOS JÚNIOR - MATRÍCULA N.º 5854

Leia-se: AMARO RAIMUNDO FARIAS SANTOS JÚNIOR - MATRÍCULA N.º 7175

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se. Cumpra-se.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica e Lei Municipal n.º 2.494, de 26 de novembro de 2013. CREDENCIA a servidora Laudeci Costa de Lima, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde - CMS, matrícula n.º 2377, para recebimento de suprimento de fundos da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício 2022, devendo ser observados pela mesma os ditames legais previstos na Legislação em vigor que regulam a matéria.

Maricá, 30 de março de 2022.

Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 109.435

SECRETARIA DE TRABALHO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 06 DO CONTRATO N.º 127/2016, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1347/2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MARCELO DE ASSIS SILVA. OBJETO: A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 127/2016, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITO À RUA CARLOS RANGEL, N.º 51, CENTRO - MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O N.º 53.873, DESTINANDO-SE AO FUNCIONAMENTO DO SINE – SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO, AMPARADA NO DISPOSTO NO DISPOSTO NA LEI FEDERAL N.º 8.245/91 E NO ARTIGO 62, §3º, I DA LEI N.º 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 486 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE À FL. 513, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1347/2016:

I) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 127/2016, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 19 DE ABRIL DE 2022 ATÉ 19 DE ABRIL DE 2023.

II) REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE IPCA, CONFORME MANIFESTAÇÃO DE FLS. 517, O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 512, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO DE FLS. 491/495, APRESENTADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1347/2016. VALOR: O VALOR TOTAL ANUAL PARA A PRESENTE PRORROGAÇÃO, CONSIDERANDO O REAJUSTE DO ITEM II DA CLÁUSULA ANTERIOR, É DE R\$ 97.364,40 (NOVENTA E SETE MIL TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), SENDO ESTIPULADO O VALOR MENSAL DE R\$ 8.113,70 (OITO MIL CENTO E TREZE REAIS E SETENTA CENTAVOS), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE LOCAÇÃO

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 19 DE ABRIL DE 2022 ATÉ 19 DE ABRIL DE 2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.245/91, LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

Programa de Trabalho: 25.01.04.122.0001.2001

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.36.00.00.00

Origem do Recurso: 206

Nota de Empenho: 939/2022

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022.

MARICÁ, 15 DE MARÇO DE 2022.

ADILSON NOGUEIRA PIRES
SECRETÁRIO DE TRABALHO

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 58/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2433/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SUNRISE EVENTOS, TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTAINER SANITÁRIO PARA ATENDER AOS EVENTOS APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2433/2022 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 37/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2493/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2021), COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E NOS QUANTITATIVOS DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE FLS. 05/07

VALOR: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2085.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

Origem do Recurso: 206.

Notas de Empenho: 926/2022.

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2022

MARICÁ, 09 DE MARÇO DE 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 75 DE 09 DE MARÇO DE 2022.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 58/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2433/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 58/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 58/2022 cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTAINER SANITÁRIO PARA ATENDER AOS EVENTOS APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2433/2022 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 37/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2493/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2021), COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E NOS QUANTITATIVOS DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE FLS. 05/07

FISCAL – ANILSON JOSÉ FERREIRA – MATRÍCULA N.º 111.551
FISCAL – VALDECIR FERNANDES LOPES – MATRÍCULA N.º 111.146

FISCAL – SERGIO HENRIQUE NOGUEIRA DA SILVA – MATRÍCULA N.º 106.293

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 09 de março de 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

ERRATA DA PORTARIA CCC Nº 59/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1886/2022.

PROCESSO: 1886/2022

CONTRATO: 49/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SUNRISE EVENTOS, TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS LTDA.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 25 DE MARÇO DE 2022, EDIÇÃO Nº 1290, ÀS FLS 11.

ONDE SE LÊ:

“FISCAL – FERNANDES LOPES – MATRÍCULA N.º 111.146”

LEIA-SE:

“FISCAL – VALDECIR FERNANDES LOPES – MATRÍCULA N.º 111.146”

MARICÁ, 29 DE MARÇO DE 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

SECRETARIA DE URBANISMO

PROC.8299/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que tem por objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL, SITUADO À RUA ALVARES DE CASTRO, Nº 154, LOTE 01, QUADRA 48, LOTEAMENTO JARDIM BALNEÁRIO, CENTRO, MARICÁ/RJ, NESTA CIDADE PARA SUA SEDE – SECRETARIA DE URBANISMO com a pessoa física a Sra. ANNA THEREZA RENNO CARAVELAS, cujo CPF nº 072.***.***.**, no valor de R\$ 16.775,13 (dezesesseis mil setecentos e setenta e cinco reais e treze centavos) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 201.301,56 (duzentos e um mil, trezentos e um reais e cinqüenta e seis centavos)

Em, 25 de março de 2022.

Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo
Mat: 109.554

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 8372/2022

Endereço: RUA 182 – QUADRA 597 – LOTE 04 – JARDIM ATLÂNTICO OESTE

Motivo: POSSÍVEL DESPEJO DE ESGOTO EM REDE DE DRENAGEM PLUVIAL

Nº do Auto: 14707

Data da Lavratura: 14/03/2022

Prazo para recurso: 14 DIAS

Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 2910/2022

Endereço: RUA 37, QUADRA 109, LOTE 51, CASA 1 – JARDIM ATLÂNTICO OESTE

Motivo: POSSÍVEL LIGAÇÃO IRREGULAR DE EFLUENTES EM LOGRADOURO PÚBLICO

Nº do Auto: 14705

Data da Lavratura: 11/03/2022

Prazo para recurso: 30 DIAS

Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 2910/2022

Endereço: RUA 37, QUADRA 109, LOTE 51, CASA 2 – JARDIM ATLÂNTICO OESTE

Motivo: POSSÍVEL LIGAÇÃO IRREGULAR DE EFLUENTES EM LOGRADOURO PÚBLICO

Nº do Auto: 14955

Data da Lavratura: 11/03/2022

Prazo para recurso: 30 DIAS

Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: FERNANDO FIGUEIREDO BASTOS

Nº Processo: 2924/2022

Endereço: RUA 81, QUADRA 430, LOTE 30 – JARDIM ATLÂNTICO LESTE

Motivo: SISTEMA DE FOSSA FILTRO E SUMIDOURO INADEQUADO

Nº do Auto: 15054

Data da Lavratura: 15/03/2022

Prazo para recurso: 30 DIAS

Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: CATIA REGINA INÁCIO DE OLIVEIRA

Nº Processo: 2930/2022

Endereço: RUA VAN LERBERGUE, LOTE 1, QUADRA 424 – JARDIM ATLÂNTICO LESTE

Motivo: APRESENTAR PROJETO DE FOSSA, FILTRO E SUMIDOURO E DESFAZER OBRA DE SUMIDOURO NO PASSEIO PÚBLICO

Nº do Auto: 15053

Data da Lavratura: 15/03/2022

Prazo para recurso: 30 DIAS

Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 2932/2022

Endereço: RUA ISMAEL LUCINDO DA SILVA, QUADRA 76, LOTE 09 – BARROCO

Motivo: APRESENTAR PROJETO DE FOSSA FILTRO E SUIDOURO E RETIRAR O SUMIDOURO DO PASSEIO PÚBLICO

Nº do Auto: 15056

Data da Lavratura: 15/03/2022

Prazo para recurso: 30 DIAS

Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: MÔNICA TORRES DA ROCHA

Nº Processo: 18628/2018

Endereço: AVENIDA ZUMBI DOS PALMARES, QUADRA 69, LOTE 10

Motivo: SUMIDOURO CONSTRUÍDO NA CALÇADA (PASSEIO)

Nº do Auto: 15055

Data da Lavratura: 15/03/2022

Prazo para recurso: 30 DIAS

Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 2908/2022

Endereço: FINAL DA RUA MATHEUS RIBEIRO BARBOSA, LOTES 5, 6, 24, 25

Motivo: APRESENTAR AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Nº do Auto: 15007

Data da Lavratura: 14/03/2022

Prazo para recurso: 15 DIAS

Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: JORGE

Nº Processo: 15686/2019

Endereço: RUA 34, QUADRA 47, LOTE 17, CASA 01 - GUARATIBA

Motivo: SOLUCIONAR VAZAMENTO DE ESGOTO PARA O LOTE VIZINHO, MANTENDO DISTANCIAMENTO MÍNIMO DE 5M DO MURO DIVISA

Nº do Auto: 15102

Data da Lavratura: 14/03/2022

Prazo para recurso: 15 DIAS

Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 2839/2022

Endereço: RUA ALICE MAXIMIANO DE SOUZA, QUADRA 202, LOTE 01, CASA 01 – JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL

Nº do Auto: 14704

Data da Lavratura: 10/03/2022

Prazo para recurso: 30 DIAS

Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: LUCIANO HENRIQUE DE CARVALHO

Nº Processo: 17116/2020

Endereço: RUA VAN LERBERGUE, QUADRA 29, LOTE 25 – JARDIM ATLÂNTICO OESTE

Motivo: DESCARTE IRREFULAR DE EFLUENTES EM REDE DE DRENAGEM PLUVIAL

Nº do Auto: 14954

Data da Lavratura: 11/03/2022

Prazo para recurso: 17 DIAS

Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: AIDILSON JAYME JUSTO DE OLIVEIRA

Nº Processo: 11498/2020

Endereço: RUA 5, QUADRA 20, LOTE 42, CASA 02 – JARDIM ATLÂNTICO OESTE

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO DE SISTEMA FOSSA FILTRO E SUMIDOURO

Nº do Auto: 14706

Data da Lavratura: 14/03/2022

Prazo para recurso: 28 DIAS

Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 10660/2021

Endereço: RUA 55, QUADRA 230, LOTE 11, CASA 01 – JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL

Motivo: APRESENTAR O SISTEMA DE ESGOTO (FOSSA, FILTRO E SUMIDOURO)

Nº do Auto: 14703

Data da Lavratura: 10/03/2022

Prazo para recurso: 30 DIAS

Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 3103/2022

Endereço: RUA DAS ORQUÍDEAS, QUADRA 1, LOTE 1 - BARROCO

Motivo: DESPEJO DE ESGOTO NA REDE DE DRENAGEM

Nº do Auto: 15058

Data da Lavratura: 17/03/2022
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 8489/2022
Endereço: AVENIDA JARDEL FILHO, QUADRA 164, LOTE 28, CASA 1 – JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL
Motivo: POSSÍVEL DESPEJO DE ESGOTO EM REDE DE DRENAGEM PLUVIAL EM LOGRADOURO PÚBLICO.
Nº do Auto: 14960
Data da Lavratura: 15/03/2022
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: IVANA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Nº Processo: 24146/2018
Endereço: RUA NOVE, LOTE 02, QUADRA 17 – JD. JACONÉ
Motivo: POSICIONAR O SISTEMA FOSSA, FILTRO E SUMIDOURO DENTRO DOS LIMITES DO TERRENO
Nº do Auto: 14759
Data da Lavratura: 16/03/2022
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 3139/2022
Endereço: RUA NOVE, LOTE 4A2, QUADRA 10, CASA 3 – CHÁCARAS DE INOÃ
Motivo: ATENDER AO DECRETO 291/2019 COM INSTALAÇÃO DO SISTEMA FOSSA, FILTRO E SUMIDOURO
Nº do Auto: 15006
Data da Lavratura: 18/03/2022
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: CRISTINA
Nº Processo: 3176/2022
Endereço: RUA NOVE, QUADRA 10, LOTE 4A2, CASA 2 - CHÁCARAS DE INOÃ
Motivo: ADEQUAÇÃO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 291/2019 (SISTEMA DE FOSSA, FILTRO E SUMIDOURO)
Nº do Auto: 14762
Data da Lavratura: 18/03/2022
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 3177/2022
Endereço: RUA NOVE, LOTE 02, QUADRA 17 - JACONÉ
Motivo: POSICIONAR O SISTEMA DE FOSSA, FILTRO E SUMIDOURO DENTRO DOS LIMITES DO TERRENO
Nº do Auto: 15009
Data da Lavratura: 16/03/2022
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL
Nº Processo: 3181/2022
Endereço: RUA EUCLIDES DIS SANTOS QUINTANILHA, QUADRA A, 106 - FLAMENGO
Motivo: APRESENTAR PROJETO DE SISTEMA DE FOSSA, FILTRO E SUMIDOURO
Nº do Auto: 15060
Data da Lavratura: 21/03/2022
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 3100/2022
Endereço: RUA DAS ORQUÍEAS, QUADRA 1, LOTE 11 - BARROCO
Motivo: RETIRAR QUALQUER ELEMENTO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO INDIVIDUAL DO PASSEIO PÚBLICO E RPARAR OS DANOS CAUSADOS
Nº do Auto: 15057
Data da Lavratura: 17/03/2022
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO/ RESPONSÁVEL
Nº Processo: 3156/2022
Endereço: RUA WALDIR LOPES DUARTE (ANTIGA 39), QUADRA 147, LOTE 03, JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL
Motivo: CONSTRUÇÃO DE UM POSSÍVEL SUMIDOURO EM LOGRADOURO PÚBLICO
Nº do Auto: 14962
Data da Lavratura: 17/03/2022
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO/ RESPONSÁVEL
Nº Processo: 3087/2022
Endereço: RUA VEREADOR TUNINHO DO BIRINIGHT (ANTIGA RUA 47), QUADRA 150, LOTE 23, JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL
Motivo: SUMIDOURO EM LOGRADOURO PÚBLICO. DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO NO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL.
Nº do Auto: 14959
Data da Lavratura: 14/03/2022
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO (NELSON)
Nº Processo: 761/2022
Endereço: RUA JULIO FERREIRA DA SILVA, QUADRA 17, LOTE 02 - UBATIBA
Motivo: DESFAZER TUBULAÇÃO QUE DESAGUA NA VIA PÚBLICA, DEVENDO ADOTAR O SISTEMA DE FOSSA, FILTRO E SUMIDOURO, CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.
Nº do Auto: 15155
Data da Lavratura: 16/03/2022
Prazo para recurso: 20 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: BÁRBARA CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO
Nº Processo: 728/2022
Endereço: RUA 09, QUADRA 14, LOTE 234, BAMBUÍ
Motivo: ADOTAR O SISTEMA FOSSA, FILTRO E SUMIDOURO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 291/2019.
Nº do Auto: 14758
Data da Lavratura: 14/03/2022
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: UBIRATAN INDIO DOS SANTOS
Nº Processo: 3164/2022
Endereço: AVENIDA BRAULINO VENÂNCIO DA COSTA (ANTIGA AVENIDA CONTORNO), 169 – BALNEÁRIO BAMBUÍ
Motivo: REGULARIZAR O SISTEMA DE ESGOTO (FOSSA, FILTRO E SUMIDOURO).
Nº do Auto: 14712
Data da Lavratura: 18/03/2022
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: MARCO ANTÔNIO CASTRO DA SILVEIRA

Nº Processo: 3072/2022

Endereço: RUA NELSON ALVES DE SOUZA, QUADRA 2, LOTE 6 – SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ.
Motivo: INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE FOSSA, FILTRO E SUMIDOURO, CONFORME O DECRETO 291/2019.
Nº do Auto: 15008
Data da Lavratura: 15/03/2022
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL
Nº Processo: 3082/2022
Endereço: ESTRADA DO CAXITO, N 401 - CAXITO
Motivo: POSSIVEL DESPEJO DE ESOTO IRREGULAR DE EFLUENTES PARA DRENAGEM PLUVIAL.
Nº do Auto: 14711
Data da Lavratura: 16/03/2022
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: MARCELO MARQUES
Nº Processo: 344/2021
Endereço: RUA 9, QUADRA 10, LOTE 4A2 – CHÁCARAS DE INOÃ
Motivo: INSTALAÇÃO DO SISTEMA FOSSA FILTRO E SUMIDOURO, CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 291/2019
Nº do Auto: 14761
Data da Lavratura: 18/03/2022
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: MÁRCIA CÉLIA DE JESUS DA FONSECA
Nº Processo: 2119/2021
Endereço: RUA 4, QUADRA 12, LOTE 18 – JARDIM JACONÉ
Motivo: FINALIZAR A OBRA DE REMOÇÃO DA CAIXA DO PASSEIO PÚBLICO
Nº do Auto: 14760
Data da Lavratura: 16/03/2022
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SRA. MARIA DA PENHA TERRA GASPAR
Nº Processo: 15966/2020
Endereço: RUA ANTÔNIO GOMES, QUADRA 88, LOTE 32ª – BAIRRO DA AMIZADE
Motivo: VAZAMENTO DE ESTOTO P/ LOTE VIZINHO.
Nº do Auto: 15103
Data da Lavratura: 16/03/2022
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: RAQUEL DE OLIVEIRA SCHUMACKER
Nº Processo: 11609/2017
Endereço: RUA LINCON SILVA BRETAS, QUADRA 33, LOTE 14 - JACARÓÁ
Motivo: ADOTAR MEDIDAS PARA MELHORAR O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.
Nº do Auto: 15156
Data da Lavratura: 16/03/2022
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: DENISE AZEVEDO PINTO
Nº Processo: 3183/2022
Endereço: RUA ZILTO MONTEIRO DE ABREU, LOTE 5, QUADRA 7, APARTAMENTO 102 - JACARÓÁ
Motivo: LIGAÇÃO IRREGULAR NAS ÁGUAS PLUVIAS
Nº do Auto: 15104
Data da Lavratura: 18/03/2022

Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 3193/2022
Endereço: RUA ZILTO MONTEIRO DE ABREU, LADO ESQUERDO, Nº 285 – JACARÓÁ/ CAJU
Motivo: DESPEJO DE ESGOTO IRREGULAR
Nº do Auto: 15105
Data da Lavratura: 18/03/2022
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 7427/2020
Endereço: RUA BARÃO DE DRUMOND, LOTE 26, QUADRA 12, CASA 01 – MARQUÊS DE MARICÁ
Motivo: LIAÇÃO IRREGULAR
Nº do Auto: 15162
Data da Lavratura: 18/03/2022
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO (DANIEL)
Nº Processo: 9577/2021
Endereço: RUA ZILTO MONTEIRO DE ABREU, 308 – JACARÓÁ/ CAJU
Motivo: LIAÇÃO IRREGULAR
Nº do Auto: 15158
Data da Lavratura: 18/03/2022
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: PAULO FERNANDES PEREIRA
Nº Processo: 2713/2017
Endereço: RUA ZILTO MONTEIRO DE ABREU, 75 – JACARÓÁ/ CAJU
Motivo: LIAÇÃO IRREGULAR
Nº do Auto: 15163
Data da Lavratura: 18/03/2022
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: JOÃO HENRIQUE BARCELOS
Nº Processo: 3192/2022
Endereço: RUA ZILTO MONTEIRO DE ABREU, LOTE 5, QUADRA 7, APARTAMENTO 101 – JACARÓÁ/ CAJU
Motivo: SISTEMA DE ESGOTO LIGADO EM ÁGUA PLUVIAL
Nº do Auto: 15157
Data da Lavratura: 18/03/2022
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 3291/2022
Endereço: RUA ZILTO MONTEIRO DE ABREU, IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS COMUNIDADE EVANGÉLICA MARICÁ – JACARÓÁ/ CAJU
Motivo: LIGAÇÃO IRREGULAR NA REDE PLUVIAL
Nº do Auto: 15160
Data da Lavratura: 18/03/2022
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: LUCIANA COSTA DE OLIVEIRA
Nº Processo: 3293/2022

Endereço: RUA 7, LT 16 - JACARÓÁ/ CAJU
Motivo: DESPEJO DE EFLUENTE NA VIA PÚBLICA
Nº do Auto: 15161
Data da Lavratura: 18/03/2022
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 3225/2022
Endereço: RUA ZILTO MONEIRO DE ABREU, AO LADO DO Nº 308 E DO LOTE8 (07) - JACARÓÁ
Motivo: LIGAÇÃO IRREGULAR NA REDE PLUVIAL
Nº do Auto: 15159
Data da Lavratura: 18/03/2022
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: RITA DE CASSIA DE F. SOUZA
Nº Processo: 5919/2020
Endereço: RUA SÃO JOÃO BATISTA, QUADRA 09, LOTE 10, CASA 2 - ESPRAIADO
Motivo: REGULARIZAÇÃO DO SISTEMA DE EGOTAMENTO SANITÁRIO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 291/2019 (FOSSA, FILTRO E SUMIDOURO)
Nº do Auto: 14763
Data da Lavratura: 21/03/2022
Prazo para recurso: 8 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 3300/2022
Endereço: RUA CINCO, QUADRA 14, LOTE 8, CASA 2 – JARDIM ATLÂNTICO OESTE
Motivo: POSSIVEL LIGAÇÃO IRREGULAR DE ESGOTO EM REDE DE DRENAGEM
Nº do Auto: 15068
Data da Lavratura: 22/03/2022
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 3305/2022
Endereço: RUA CINCO, QUADRA 18, LOTE 32, CASA 2 – JARDIM ATLÂNTICO OESTE
Motivo: POSSIVEL LIGAÇÃO IRREGULAR DE ESGOTO EM REDE DE DRENAGEM
Nº do Auto: 15069
Data da Lavratura: 22/03/2022
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 3307/2022
Endereço: RUA CINCO, QUADRA 18, LOTE 33, CASA 2 – JARDIM ATLÂNTICO OESTE
Motivo: POSSIVEL LIGAÇÃO IRREGULAR DE ESGOTO EM REDE DE DRENAGEM
Nº do Auto: 15070
Data da Lavratura: 22/03/2022
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 3310/2022
Endereço: RUA CINCO, QUADRA 18, LOTE 34 – JARDIM ATLÂNTICO OESTE
Motivo: POSSIVEL LIGAÇÃO IRREGULAR DE ESGOTO EM REDE DE DRENAGEM

Nº do Auto: 15071
Data da Lavratura: 22/03/2022
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 3334/2022
Endereço: RUA CINCO, QUADRA 18, LOTE 31 – JARDIM ATLÂNTICO OESTE
Motivo: POSSIVEL LIGAÇÃO IRREGULAR DE ESGOTO EM REDE DE DRENAGEM, SISTEMA DE FOSSA, FILTRO E SUMIDOURO INADEQUADO.
Nº do Auto: 15067
Data da Lavratura: 22/03/2022
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 3312/2022
Endereço: RUA CINCO, QUADRA 14, LOTE 7, CASA 1 – JARDIM ATLÂNTICO OESTE
Motivo: POSSIVEL LIGAÇÃO IRREGULAR DE ESGOTO EM REDE DE DRENAGEM.
Nº do Auto: 15072
Data da Lavratura: 22/03/2022
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL
Nº Processo: 3395/2022
Endereço: RUA BELO HORIZONTE, QUADRA A, LOTE 4 – PONTA NEGRA
Motivo: APRESENTAR SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 291/2019 (FOSSA, FILTRO E SUMIDOURO).
Nº do Auto: 14764
Data da Lavratura: 23/03/2022
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 3312/2022
Endereço: RUA CINCO, QUADRA 14, LOTE 4, CASA 3 – JARDIM ATLÂNTICO OESTE
Motivo: POSSIVEL LIGAÇÃO IRREGULAR DE ESGOTO EM REDE DE DRENAGEM.
Nº do Auto: 15074
Data da Lavratura: 22/03/2022
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 3317/2022
Endereço: RUA 33, QUADRA 18, LOTE 1 – JARDIM ATLÂNTICO OESTE
Motivo: POSSIVEL LIGAÇÃO IRREGULAR DE ESGOTO EM REDE DE DRENAGEM.
Nº do Auto: 15073
Data da Lavratura: 22/03/2022
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL
Nº Processo: 3318/2022
Endereço: AVENIDA JARDEL FILHO, QUADRA 570, LOTE 4A – JARDIM ATLÂNTICO OESTE
Motivo: POSSIVEL LIGAÇÃO IRREGULAR DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM BOCA DE LOBO (REDE DE DRENAGEM).

Nº do Auto: 15061
Data da Lavratura: 22/03/2022
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 3320/2022
Endereço: RUA CINCO, QUADRA 18, LOTE 23 – JARDIM ATLÂNTICO OESTE
Motivo: POSSIVEL SUMIDOURO NO PASSEIO PÚBLICO OU POSSIVEL LIGAÇÃO IRREGULAR DE ESGOTO EM REDE DE DRENAGEM.
Nº do Auto: 15062
Data da Lavratura: 22/03/2022
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO/ RESPONSÁVEL
Nº Processo: 3373/2022
Endereço: CONDOMÍNIO OÁSIS DE ITAOCAIA, QUADRA 19, LOTE 414 A1 – RINCÃO MIMOSO
Motivo: POSSIVEL DESPEJO IRREGULAR DE EFLUENTES EM REDE DE DRENAGEM PLUVIAL.
Nº do Auto: 14961
Data da Lavratura: 16/03/2022
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 1764/2022
Endereço: AV. DI CAVALCANTE, Nº 77 – CAXITO PEQUENO
Motivo: POSSIVEL LIGAÇÃO IRREGULAR DE ESGOTO EM REDE DE DRENAGEM.
Nº do Auto: 15079
Data da Lavratura: 24/03/2022
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO
Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 8777/2021
Endereço: RUA ITA, QUADRA 25, LOTE 01 - SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ
Motivo: NÃO ATENDEU A NOTIFICAÇÃO Nº 10009 (03/08/2021).
Nº do Auto: 14719
Data da Lavratura: 22/03/2022
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 3381/2022
Endereço: RUA OIAPOQUE, QUADRA 16, LOTE 3 – SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ.
Motivo: POSSIVEL SUMIDOURO EM LOGRADOURO PÚBLICO.
Nº do Auto: 14718
Data da Lavratura: 22/03/2022
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO/ RESPONSÁVEL
Nº Processo: 3386/2022
Endereço: ESTRADA REAL DE MARICÁ, LOTE 94, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ
Motivo: FOSSA, FILTRO E SUMIDOURO CONSTRUÍDO EM PASSEIO PÚBLICO.
Nº do Auto: 14720
Data da Lavratura: 22/03/2022
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 3390/2022
Endereço: AVENIDA MARAJÓ, LOTE 24, QUADRA 48, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ
Motivo: POSSIVEL LIGAÇÃO IRREGULAR DE ESGOTO AO CANAL DO MARINE.
Nº do Auto: 14717
Data da Lavratura: 21/03/2022
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 3389/2022
Endereço: RUA 1, LOTE 6, QUADRA 6 – LAS PALMAS – SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ.
Motivo: DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO NA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL.
Nº do Auto: 14715
Data da Lavratura: 21/03/2022
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 3459/2022
Endereço: RUA BELO HORIZONTE, QUADRA E, LOTE 1 – PONTA NEGRA.
Motivo: DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO NA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL.
Nº do Auto: 15012
Data da Lavratura: 23/03/2022
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
Nome do Proprietário: GILBERTO JUNIOR ANJOS MATTOS
Nº Processo: 3342/2022
Endereço: AVENIDA CARLOS MARIGHELLA (ANTIGA ESTRADA DE ITAIPUAÇU), LOTE 306, QUADRA 14 – JARDIM ATLÂNTICO OESTE.
Motivo: SUMIDOURO CONSTRUÍDO NO PASSEIO PÚBLICO; DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO NA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL.
Nº do Auto: 14721
Data da Lavratura: 23/03/2022
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
Nome do Proprietário: MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES LOPES
Nº Processo: 13783/2020
Endereço: AVENIDA MARAJÓ, LOTE 23, QUADRA 48 – SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ.
Motivo: LIGAÇÃO IRREGULAR AO CANAL DO MARINE.
Nº do Auto: 14716
Data da Lavratura: 21/03/2022
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 3374/2022
Endereço: RUA MIRANTE (RUA 2), QUADRA 5, LOTE 8 – LOTEAMENTO LAS PALMAS – SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ.
Motivo: POSSIVEL SUMIDOURO EM LOGRADOURO PÚBLICO.
Nº do Auto: 14714
Data da Lavratura: 21/03/2022
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO AO CONTRATO Nº 005/2022. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ e SOLUTIONS WORD COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRA PARA REFORMA DO TELhado DO PRÉDIO DESTA CASA LEGISLATIVA E MANUTENÇÃO E REPARO COM TROCA DE TELHAS QUEBRADAS NO TELhado DAS SALAS ANEXO AO PRÉDIO PRINCIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES EXPRESSAS NESSE TERMO DE REFERÊNCIA E NORMAS APLICÁVEIS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. VALOR TOTAL: R\$ 119.900,00 (cento e dezenove mil e novecentos reais). PRAZO: 06 (seis) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 212/2021. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.00101031.0044.2044 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00 NOTA DE EMPENHO: 039/2022 DATA DE ASSINATURA: 28/03/2022.
ALDAIR NUNES ELIAS
(Aldair de Linda).
Presidente

DESPACHO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral da Câmara Municipal de Maricá, RATIFICO a despesa relativa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM JORNALISMO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E DE OUTRAS PUBLICAÇÕES DE INTERESSES SOCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação da DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO, ADJUDICANDO o objeto em favor da empresa: EDITORA GLOBO S.A, CNPJ nº. 04.067.191/0001-60, obtendo o valor total de R\$ 3.297,00 (três mil, duzentos e noventa e sete reais), por meio do processo administrativo 3291/2021, autorizando sua publicação. Maricá, 30 de março de 2022.
ALDAIR NUNES ELIAS
Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

Portaria Nº 164 de 22 de março de 2021
O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:
Art. 1º Dispensar DANTE ANDERSON SILVA GALVÃO, matrícula 286, a partir de 22/03/2022, do cargo Supervisor do Estacionamento Auto Park (Contrato Temporário).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 22/03/2022.
Olavo Noleto Alves
Diretor Presidente

Portaria Nº 165 de 22 de março de 2021
O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:
Art. 1º Dispensar EDNA FERREIRA DE FRANÇA DE SOUSA, matrícula 304, a partir de 22/03/2022, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Contrato Temporário).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 22/03/2022.
Olavo Noleto Alves
Diretor Presidente

Portaria Nº 166 de 22 de março de 2021
O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:
Art. 1º Dispensar ELIO HENRIQUE MEDEIROS, matrícula 283, a partir de 22/03/2022, do cargo de Agente de Campo (Contrato Temporário).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 22/03/2022.
Olavo Noleto Alves
Diretor Presidente

Portaria Nº 167 de 22 de março de 2021

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar FELIPE GABRIEL DOS SANTOS, matrícula 288, a partir de 22/03/2022, do cargo de Motorista (Contrato Temporário).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 22/03/2022.

Olavo Noleto Alves
Diretor Presidente

Portaria Nº 168 de 22 de março de 2021

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar GUILHERME DUARTE MIGUEL, matrícula 281, a partir de 22/03/2022, do cargo de Assistente Administrativo (Contrato Temporário).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 22/03/2022.

Olavo Noleto Alves
Diretor Presidente

Portaria Nº 169 de 22 de março de 2021

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar JANAINA SOUZA DA CONCEIÇÃO, matrícula 271, a partir de 22/03/2022, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Contrato Temporário).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 22/03/2022.

Olavo Noleto Alves
Diretor Presidente

Portaria Nº 170 de 22 de março de 2021

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar KAUÊ DE PAULA CHRISTO, matrícula 289, a partir de 22/03/2022, do cargo de Motorista (Contrato Temporário).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 22/03/2022.

Olavo Noleto Alves
Diretor Presidente

Portaria Nº 171 de 22 de março de 2021

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar LUCIANO SENNA FERREIRA, matrícula 300, a partir de 22/03/2022, do cargo de Arquiteto (Contrato Temporário).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 22/03/2022.

Olavo Noleto Alves
Diretor Presidente

Portaria Nº 172 de 22 de março de 2021

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar MARCOS AURÉLIO DE AZEREDO COSTA, matrícula 291, a partir de 22/03/2022, do cargo de Técnico de Elétrica (Contrato Temporário).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 22/03/2022.

Olavo Noleto Alves
Diretor Presidente

Portaria Nº 173 de 22 de março de 2021

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar MARINEZ PACHECO BARBOSA NUNES, matrícula 274, a partir de 22/03/2022, do cargo de Engenheiro Civil (Contrato Temporário).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 22/03/2022.

Olavo Noleto Alves
Diretor Presidente

Portaria Nº 174 de 22 de março de 2021

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá –

CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar REVANY PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 270, a partir de 22/03/2022, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Contrato Temporário).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 22/03/2022.

Olavo Noleto Alves
Diretor Presidente

Portaria Nº 175 de 22 de março de 2021

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar SAULO DA COSTA GUERRA, matrícula 287, a partir de 22/03/2022, do cargo de Supervisor de Estacionamento Auto Park (Contrato Temporário).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 22/03/2022.

Olavo Noleto Alves
Diretor Presidente

Ata de R.P nº 02/2022

Processo Administrativo Nº: 10194/2020

Validade: 24/03/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LÍQUIDO GERADOR DE ESPUMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODEMAR S.A.

Ao vigésimo quarto dia de março de 2022, a Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, Diretoria de Administração e Finanças, situado na Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Aeroporto de Maricá, nesta Cidade, aqui representado por Rodrigo Guilherme Hamze Donza, portador(a) do RG nº 410140 SSP-AP e inscrito(a) no CPF sob o nº 121.194.497-24, Alexandra Gomes de Souza, portador(a) do RG nº 09472699-9 DETRAN-RJ e inscrito(a) no CPF sob o nº 027.178.447-40 – ARP RESGATE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI sediada na Rua Adelino Boshetti Mateus, nº 20, sala 03, Picadas do Sul, São Jose – Santa Catarina - CEP 88.106-120, CNPJ nº 07.076.643/0001-68, neste ato representada por Ana Luiza Gonçalves, brasileira, comerciante, solteira, portadora do RG nº 4029764943 – SSP - RS, e inscrita no CPF sob nº 435.257.090-72, nos termos da Lei Federal nº 13.303/16 e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme Homologação acostada às fl. 499 do processo administrativo nº 10194/2020, referente ao Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico – PLAE 14/2021 - SRP.

ÍNDICE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 1
CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S) 2
CLÁUSULA QUARTA - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2
CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA 2
CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO 3
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES 4
CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS 4
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento de líquido gerador de espuma (LGE), para atender às necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR., conforme especificações constantes no Termo de Referência, especificado(s) no(s) item (ns) 01 do Termo de Referência, anexo II do edital do Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico – PLAE nº 14/2021-SRP CODEMAR, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) ao as que seguem:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Global
01	Descrição: Líquido Gerador de Espuma (LGE), tipo AFFF (aquous Film Forming Foam) para utilização em aeroportos, segundo especificações da NBR 15511 da ABNT.	Bombonas de 20 litros	180	R\$ 590,00	R\$ 106.200,00
02 (COTA reservada para ME/EPP)	Descrição: Líquido Gerador de Espuma (LGE), tipo AFFF (aquous Film Forming Foam) para utilização em aeroportos, segundo especificações da NBR 15511 da ABNT.	Bombonas de 20 litros	60	R\$ 590,00	R\$ 35.400,00
VALOR GLOBAL = R\$ 141.600,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)					R\$ 141.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S.A.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços para outras empresas estatais referidas no art. 1º da Lei 13.303/2016;

4.1 De acordo com o Decreto do Município de Maricá/RJ nº 611/2020 Art. 24, § 3º, as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento (50%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.2 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. Por razão de interesse público; ou

II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 153/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo único, do Decreto nº 153/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 Conforme Art. 66, §2º inciso V - Lei 13.303/2016, a inclusão na respectiva ata, do registro dos licitantes que aceitarem a cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame, assim como dos licitantes que mantiverem suas propostas originais

8.3 Conforme Art. 66, § 3º - Lei 13.303/2016, a existência de preços registrados não obriga a administração pública a firmar os contratos que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica assegurada ao licitante registrado preferência em igualdade de condições.

8.4 VÉ vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 81 da Lei nº 13.303/2016, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.5 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos Participantes.

8.6 O prazo de entrega para o objeto (s) contratado (s) através desta Ata de Registro de Preço será de acordo com o previsto no edital, parcelada.

Maricá, 24 de março 2022.

Rodrigo G Hamze Donza

Órgão Gerenciador

Alexandra Gomes de Souza

Órgão Gerenciador

ARP RESGATE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P nº 03/2022

Processo Administrativo Nº: 7371/2021

Validade: 24/03/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARÁATENDER AS NECESSIDADES DA CODEMAR S.A.

Ao décimo primeiro dia do mês de março de 2022, a Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, Diretoria de Administração e Finanças, situado na Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 - Aeroporto de Maricá, nesta Cidade, aqui representados por Rodrigo Guilherme Hamze Donza, portador(a) do RG nº 410140 SSP-AP e inscrito(a) no CPF sob o nº 121.194.497-24 e Alexandra Gomes de Souza, portador(a) do RG nº 09472699-9 DETRAN-RJ e inscrito(a) no CPF sob o nº 027.178.447-40, e EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS EIRELI, sediada na Rodovia Br101, s/n, sala 118, Distrito Industrial, Conde - Paraíba - CEP 58.322-000, CNPJ nº 31.768.037/0001-98, neste ato representada por Emmanuela Caminha Veloso Freire, brasileira, empresária, casada, portadora da CNH nº 02397886308 - DETRAN - PE, e inscrita no CPF sob nº 052.613.584-00, nos termos da Lei Federal nº 13.303/16 e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço,

conforme Homologação acostada às fl. 529 do processo administrativo nº 7371/2021, referente ao Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico - PLAE 02/2022 - SRP.

ÍNDICE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1
 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 1
 CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S) 2
 CLÁUSULA QUARTA - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2
 CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA 2
 CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO 3
 CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES 4
 CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS 4
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de peças de reposição para equipamentos de informática, para atender às necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. - CODEMAR., conforme especificações constantes no Termo de Referência, especificado(s) no(s) item (ns) 01 do Termo de Referência, anexo II do edital do Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico - PLAE nº 02/2022-SRP CODEMAR, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICO EIRELI

GRUPO 1						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	Valor Unit.	Valor Global
1	Descrição: Kit Teclado e Mouse Óptico USB - ABNT2	UN	200	5+	R\$ 40,24	R\$ 8.048,00
2	Descrição: Unidade de Disco SSD 120Gb, 2,5 Polegadas, SATA II	UN	60	KINGFAST F6PRO 120GB	R\$ 151,43	R\$ 9.085,80
3	Descrição: Unidade de Disco SSD 256Gb, 2,5 Polegadas, SATA II	UN	60	NETAC 256GB	R\$ 267,40	R\$ 16.044,00
4	Descrição: HD Sata II - 500GB	UN	30	WD WD5000AAKX	R\$ 150,71	R\$ 4.521,30
5	Descrição: HD Sata II - 2TB	UN	30	HITACHI HUS724020ALE641	R\$ 417,99	R\$ 12.539,70
6	Descrição: HD Externo Portátil c/cabo dados - A partir de 2TB e USB 3.0	UN	30	SEAGATE EXPANSION 2TB	R\$ 609,10	R\$ 18.273,00
7	Descrição: Pendrive Portátil - A partir de 64Gb e USB 3.0	UN	50	K I N G S T O N DTX/64GB	R\$ 60,08	R\$ 3.004,00
8	Descrição: Kit completo Adaptador Conversor Usb Ide Sata I E Sata II, externo ou bancada c/fonte e cabos de conexão inclusos.	UN	10	ADAPTADOR	R\$ 43,19	R\$ 431,90
9	Descrição: Webcam com Microfone	UN	40	KNUP KP-CW101	R\$ 79,65	R\$ 3.186,00
10	Descrição: Caixas de Som Estéreo com alimentação USB, entrada frontal para fone de ouvido e conexão PS2.	UN	40	C3 TECH	R\$ 38,63	R\$ 1.545,20
11	Descrição: Fonte ATX P/ Desktop c/20+4 Pinos - A partir 300W Nominal.	UN	50	KNUP KP-526	R\$ 101,97	R\$ 5.098,50
12	Descrição: Módulo de Memória DDR3 4Gb - 800Mhz	UN	40	KLLISRE 4GB DDR3 1333 DESKTOP 1.5V	R\$ 127,40	R\$ 5.096,00
13	Descrição: Bateria Nobreak Estacionaria Selada 12V 7ah	UN	40	ELGIN 82293	R\$ 94,46	R\$ 3.778,40
14	Descrição: Cabo de Força tripolar MD9 para PC 10a - a partir de 1,5m	UN	40	MD9	R\$ 20,14	R\$ 805,60
15	Descrição: Cabo padrão VGA para Monitor - A partir de 1,5m	UN	40	EXBOM CBX-MV-GA30	R\$ 23,37	R\$ 934,80
16	Descrição: Cabo padrão HDMI 2.0 - A partir de 1,5m	UN	40	PIX 018-2222	R\$ 18,28	R\$ 731,20
VALOR TOTAL GRUPO 1: R\$ 93.123,40 (NOVENTA E TRÊS MIL CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)						

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S.A.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços para outras empresas estatais referidas no art. 1º da Lei 13.303/2016;

4.1 De acordo com o Decreto do Município de Maricá/RJ nº 611/2020 Art. 24, § 3º, as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento (50%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.2 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. Por razão de interesse público; ou

II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 153/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo único, do Decreto nº 153/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 Conforme Art. 66, §2º inciso V - Lei 13.303/2016, a inclusão na respectiva ata, do registro dos licitantes que aceitarem a cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame, assim como dos licitantes que mantiverem suas propostas originais.

8.3 Conforme Art. 66, § 3º - Lei 13.303/2016, a existência de preços registrados não obriga a administração pública a firmar os contratos que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica assegurada ao licitante registrado preferência em igualdade de condições.

8.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 81 da Lei nº 13.303/2016, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.5 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos Participantes.

8.6 O prazo de entrega dos objetos contratados, serão efetuados de forma única, conforme demanda determinada pela CODEMAR, observada a quantidade mínima por pedido, constante no ANEXO I do presente termo de referência, com prazo de entrega de até 30 (Trinta) dias corridos, contados a partir da vigência do instrumento contratual.

Maricá, 24 de março de 2022.

Rodrigo G Hamze Donza

Órgão Gerenciador

Alexandra Gomes de Souza

Órgão Gerenciador

EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICO EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P nº 04/2022

Processo Administrativo Nº: 7371/2021

Validade: 24/03/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODEMAR S.A.

Ao vigésimo quarto dia do mês de março de 2022, a Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, Diretoria de Administração e Finanças, situado na Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 - Aeroporto de Maricá, nesta Cidade, aqui representados por Rodrigo Guilherme Hamze Donza, portador(a) do RG nº 410140 SSP-AP e inscrito(a) no CPF sob o nº 121.194.497-24 e Alexandra Gomes de Souza, portador(a) do RG nº 09472699-9 DETRAN-RJ e inscrito(a) no CPF sob o nº 027.178.447-40, e ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA, sediada na Rua das Acácias, nº59, Jardim das Hortências, Guarulhos - São Paulo - CEP 07091-130, CNPJ nº 05.854.663/0001-97, neste ato representada por Leticia Caroline Limão, brasileira, empresária, solteira, portadora do RG nº 37047758-3 - SSP - SP, e inscrita no CPF sob nº 440.361.268-73, nos termos da Lei Federal nº 13.303/16 e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme Homologação acostada às fl. 556 do processo administrativo nº 7371/2021, referente ao Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico - PLAE 02/2022 - SRP.

ÍNDICE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	1
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS	1
CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)	2
CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	5
CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA	5
CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO	6
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES	7
CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS	7
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de peças de reposição para equipamentos de informática para atender às necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. - CODEMAR., conforme especificações constantes no Termo de Referência, especificado(s) no(s) item (ns) 01 do Termo de Referência, anexo II do edital do Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico - PLAE nº 02/2022-SRP CODEMAR, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA

GRUPO 2						
Item	Descrição	UND	QNT	MARCA	Valor Unit.	Valor Global
17	Descrição: Abraçadeira Tipo Hellermann em Nylon 10mm x 400mm	PC C/100	40	CITEX	R\$ 53,20	R\$ 2.128,00
18	Descrição: Abraçadeira Tipo Hellermann em Nylon 4,8mm x 200mm	PC C/100	40	JNG	R\$ 26,72	R\$ 1.068,80
19	Descrição: Estilete retrátil com lâmina e corpo em ferro - A partir de 18 mm	UN	10	BRASFORT	R\$ 33,80	R\$ 338,00
20	Descrição: Filtro de Linha 10A Bivolt - A partir de 5 tomadas e cabo de 1,5m	UN	50	CTC	R\$ 33,80	R\$ 1.690,00
21	Descrição: Velcro Dupla Face Para Fixação De Cabos - A partir de 3mts x 20mm	UN	40	MAXITELECOM	R\$ 22,00	R\$ 880,00
22	Descrição: Fita Dupla Face Extra Forte Profissional 9,5mm x 20 metros	UN	30	3M	R\$ 44,90	R\$ 1.347,00
23	Descrição: Rotuladora Portátil fita M de 9mm à 12mm (Pilha e Elétrica)	UN	10	BROTHER	R\$ 276,10	R\$ 2.761,00
24	Descrição: Limpa Contato Spray à partir de 300ml	UN	30	TEKBOND	R\$ 23,10	R\$ 693,00

25	Descrição: Álcool Isopropílico à partir de 500ml	UN	20	IMPLASTEC	R\$ 35,00	R\$ 700,00
26	Descrição: Alicates de Bico Médio	UN	10	TRAMONTINA	R\$ 34,00	R\$ 340,00
27	Descrição: Alicates de Bico Longo	UN	10	TRAMONTINA	R\$ 31,80	R\$ 318,00
28	Descrição: Alicates de Corte Médio	UN	10	TRAMONTINA	R\$ 33,50	R\$ 335,00
29	Descrição: Chave de Fenda Pequena	UN	10	TRAMONTINA	R\$ 7,60	R\$ 76,00
30	Descrição: Chave de Fenda Média	UN	10	TRAMONTINA	R\$ 9,50	R\$ 95,00
31	Descrição: Chave Philips Pequena	UN	10	TRAMONTINA	R\$ 5,90	R\$ 59,00
32	Descrição: Chave Philips Média	UN	10	TRAMONTINA	R\$ 8,91	R\$ 89,10
33	Descrição: Caixa de Ferramenta Plástica 19 Polegadas	UN	05	SUPREMA	R\$ 94,30	R\$ 471,50
34	Descrição: Testador de Fonte ATX Digital c/ LCD com bateria/pilha	UN	10	BEETRONIC	R\$ 98,99	R\$ 989,90
35	Descrição: Multímetro Digital com bateria/pilha	UN	10	FOX LUX	R\$ 34,65	R\$ 346,50
36	Descrição: Trena Laser de área/volume com bateria/pilha	UN	10	SCHULZ	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00

VALOR TOTAL GRUPO 2: R\$ 18.725,80 (DEZOITO MIL E SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

GRUPO 3						
Item	Descrição	Unid.	QNT	MARCA	Valor Unit.	Valor Global
37	Descrição: Conector RJ-45 Macho CAT6 Gigalan, c/ capa protetora de Clip.	PCT C/ 100	30	MAXITELECOM	R\$ 176,00	R\$ 5.280,00
38	Descrição: Caixa de sobrepor Sistema "X" 3x3 com espelho para 2 Keystone fêmea RJ45 - CAT6	UN	50	SPARTEC	R\$ 9,90	R\$ 495,00
39	Descrição: Conector fêmea RJ45 keystone para caixa de sobrepor - CAT6	PCT C/ 100	30	PACIFIC NETWORK	R\$ 945,00	R\$ 28.350,00
40	Descrição: Alicates de Inserção Punch Down p/ Keystone E Patch Panel	UN	10	GC	R\$ 59,40	R\$ 594,00
41	Descrição: Alicates de Crimpar Profissional RJ45 / RJ11 c/ catraca e trava de segurança e decapador de cabos	UN	10	GC	R\$ 60,00	R\$ 600,00
42	Descrição: Caixa de Cabo UTP CAT6 Azul - 305 metros	CX C/305MT	15	MPT CONDUTORES	R\$ 1.088,99	R\$ 16.334,85
43	Descrição: Testador de cabos RJ45/RJ11/US B com bateria/pilha	UN	10	MULTITOC	R\$ 64,20	R\$ 642,00
44	Descrição: Localizador de Cabos com caneta indutora com bateria/pilha	UN	10	SPARTEC	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00

VALOR TOTAL GRUPO 3: R\$ 54.295,85 (CINQUENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S.A.
CLÁUSULA QUARTA - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços para outras empresas estatais referidas no art. 1º da Lei 13.303/2016;

4.1 De acordo com o Decreto do Município de Maricá/RJ nº 611/2020 Art. 24, § 3º, as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento (50%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.2 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. Por razão de interesse público; ou

II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 153/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo único, do Decreto nº 153/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 Conforme Art. 66, §2º inciso V - Lei 13.303/2016, a inclusão na respectiva ata, do registro dos licitantes que aceitarem a cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame, assim como dos licitantes que mantiverem suas propostas originais

8.3 Conforme Art. 66, § 3º - Lei 13.303/2016, a existência de preços registrados não obriga a administração pública a firmar os contratos que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica assegurada ao licitante registrado preferência em igualdade de condições.

8.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 81 da Lei nº 13.303/2016, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.5 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos

Participantes.

8.6 O prazo de entrega dos objetos contratados, serão efetuados de forma única, conforme demanda determinada pela CODEMAR, observada a quantidade mínima por pedido, constante no ANEXO I do presente termo de referência, com prazo de entrega de até 30 (Trinta) dias corridos, contados a partir da vigência do instrumento contratual. Maricá, 24 de março de 2022.

Rodrigo G Hamze Donza

Órgão Gerenciador

Alexandra Gomes de Souza

Órgão Gerenciador

ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P nº 05/2022

Processo Administrativo Nº: 5023/2021

Validade: 24/03/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODEMAR S.A.

Ao vigésimo quarto dia do mês de março de 2022, a Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, Diretoria de Administração e Finanças, situado na Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Aeroporto de Maricá, nesta Cidade, aqui representados por Rodrigo Guilherme Hamze Donza, portador(a) do RG nº 410140 SSP-AP e inscrito(a) no CPF sob o nº 121.194.497-24 e Alexandra Gomes de Souza, portador(a) do RG nº 09472699-9 DETRAN-RJ e inscrito(a) no CPF sob o nº 027.178.447-40, e MARTINS & BOURGNON LTDA, sediada na Rua Capitão Miguel Sad, nº119, Barra de Itapemirim, Marataizes – Espírito Santo - CEP 29.345-000, CNPJ nº 32.450.694/0001-55, neste ato representada por Margarida Salute Bourgnon, brasileira, comerciante, solteira, portadora do RG nº 197.466 – SSP/ES, e inscrita no CPF sob nº 117.706.787-00 e Verônica Emília Martins, brasileira, comerciante, solteira, portadora do RG nº 3.966.198 – IFP/RJ, e inscrita no CPF sob nº 424.483.607+15, nos termos da Lei Federal nº 13.303/16 e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme Homologação acostada às fl. 483 do processo administrativo nº 5023/2021, referente ao Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico – PLAE 01/2022 - SRP.

ÍNDICE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 1

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S) 2

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA 2

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO 3

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES 4

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS 4

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento de materiais de expediente diversos para atender às necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR., conforme especificações constantes no Termo de Referência, especificado(s) no(s) item (ns) 01 do Termo de Referência, anexo II do edital do Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico – PLAE nº 01/2022-SRP CODEMAR, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MARTINS & BOURGNON LTDA

GRUPO 1						
Item	Descrição	UND	QNT	MARCA	Valor Unit.	Valor Global
01	APAGADOR PARA QUADRO MAGNÉTICO BRANCO, FELTRO MEDINDO (50X125) MM, ESPESSURA DE 25MM – UNIDADE.	UN	15	MASTERPRINT	R\$ 4,20	R\$ 63,00
02	CANETA HIDROGRÁFICA PARA QUADRO BRANCO COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES. O MARCADOR DEVERÁ TER CORPO ANATÔMICO, PODENDO SER CILÍNDRICO OU CÔNICO, OU AINDA NA FORMA RETANGULAR CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, INQUEBRÁVEL, TAMPA REMOVÍVEL DE PRESSÃO OU ENCAIXE; PONTA INDEFORMÁVEL DE FIBRA SINTÉTICA APROPRIADA, COM EXTREMIDADE ARREDONDADA, GARANTINDO FIRMEZA E UNIFORMIDADE NA ESPESSURA DO TRAÇADO. O MARCADOR DEVERÁ CONTER TINTA ATÓXICA DE SECAGEM RÁPIDA QUANDO DA APLICAÇÃO, SER RECARREGÁVEL E DE FÁCIL REMOÇÃO A SECO, SEM DEIXAR MANCHAS.	CX	6	MASTERPRINT	R\$ 23,75	R\$ 142,50
03	CANETA HIDROGRÁFICA PARA QUADRO BRANCO COR PRETA - CAIXA COM 12 UNIDADES. O MARCADOR DEVERÁ TER CORPO ANATÔMICO, PODENDO SER CILÍNDRICO OU CÔNICO, OU AINDA NA FORMA RETANGULAR CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, INQUEBRÁVEL, TAMPA REMOVÍVEL DE PRESSÃO OU ENCAIXE; PONTA INDEFORMÁVEL DE FIBRA SINTÉTICA APROPRIADA, COM EXTREMIDADE ARREDONDADA, GARANTINDO FIRMEZA E UNIFORMIDADE NA ESPESSURA DO TRAÇADO. O MARCADOR DEVERÁ CONTER TINTA ATÓXICA DE SECAGEM RÁPIDA QUANDO DA APLICAÇÃO, SER RECARREGÁVEL E DE FÁCIL REMOÇÃO A SECO, SEM DEIXAR MANCHAS.	CX	6	MASTERPRINT	R\$ 23,75	R\$ 142,50
04	CANETA HIDROGRÁFICA PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA - CAIXA COM 12 UNIDADES. O MARCADOR DEVERÁ TER CORPO ANATÔMICO, PODENDO SER CILÍNDRICO OU CÔNICO, OU AINDA NA FORMA RETANGULAR CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, INQUEBRÁVEL, TAMPA REMOVÍVEL DE PRESSÃO OU ENCAIXE; PONTA INDEFORMÁVEL DE FIBRA SINTÉTICA APROPRIADA, COM EXTREMIDADE ARREDONDADA, GARANTINDO FIRMEZA E UNIFORMIDADE NA ESPESSURA DO TRAÇADO. O MARCADOR DEVERÁ CONTER TINTA ATÓXICA DE SECAGEM RÁPIDA QUANDO DA APLICAÇÃO, SER RECARREGÁVEL E DE FÁCIL REMOÇÃO A SECO, SEM DEIXAR MANCHAS.	CX	6	MASTERPRINT	R\$ 23,75	R\$ 142,50
05	RECARGA PARA CANETA HIDROGRÁFICA DE QUADRO BRANCO, NA COR AZUL, ENCHIMENTO LIMPO E FÁCIL DOS MARCADORES, QUE EVITE O ENCHIMENTO EXCESSIVO DOS MARCADORES, CORPO EM POLIPROPILENO, CONTENDO 20 ML. – UNIDADE.	UN	12	JOCAR	R\$ 4,67	R\$ 56,04
06	RECARGA PARA CANETA HIDROGRÁFICA DE QUADRO BRANCO, NA COR PRETA, ENCHIMENTO LIMPO E FÁCIL DOS MARCADORES, QUE EVITE O ENCHIMENTO EXCESSIVO DOS MARCADORES, CORPO EM POLIPROPILENO, CONTENDO 20 ML. – UNIDADE.	UN	12	JOCAR	R\$ 4,67	R\$ 56,04
07	RECARGA PARA CANETA HIDROGRÁFICA DE QUADRO BRANCO, NA COR VERMELHA, ENCHIMENTO LIMPO E FÁCIL DOS MARCADORES, QUE EVITE O ENCHIMENTO EXCESSIVO DOS MARCADORES, CORPO EM POLIPROPILENO, CONTENDO 20 ML. – UNIDADE.	UN	12	JOCAR	R\$ 4,67	R\$ 56,04
08	APONTADOR PARA LÁPIS EM PLÁSTICO, PORTÁTIL, COM DEPÓSITO E 1 FURO – CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	10	LEO E LEO	R\$ 9,30	R\$ 93,00
09	BORRACHA PLÁSTICA, BRANCA, FORMATO RETANGULAR, COM PROTETOR PLÁSTICO – CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	12	LEO E LEO	R\$ 23,82	R\$ 285,84
10	COLA PLÁSTICA BASTÃO, COM BOA ADESIVIDADE, ATÓXICA, NÃO RESSECADA E NÃO PODENDO MANCHAR ONDE APLICADABASTÃO COM 10G – CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	24	LEO E LEO	R\$ 3,20	R\$ 76,80
11	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA, NA COR AZUL, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, APROVADA PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	20	COMPACTOR	R\$ 25,50	R\$ 510,00
12	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, APROVADA PELO INMETRO – CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10	COMPACTOR	R\$ 42,50	R\$ 425,00
13	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA, NA COR VERMELHA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, APROVADA PELO INMETRO – CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10	COMPACTOR	R\$ 42,50	R\$ 425,00
14	CANETA HIDROGRÁFICA FLUORESCENTE (VERDE OU AMARELA), TRAÇO LARGO, PARA MARCAR TEXTO – CAIXA COM 12 UNIDADES. A COR SERÁ ESCOLHIDA PELO CLIENTE NO ATO DA SOLICITAÇÃO.	CX	24	MASTERPRINT	R\$ 21,80	R\$ 523,20
15	CANETA PARA RETROPROJETOR, CORES DIVERSAS, PONTA MÉDIA, MEDIDA 2MM, CAIXA COM 6 UNIDADES. A COR SERÁ ESCOLHIDA PELO CLIENTE NO ATO DA SOLICITAÇÃO.	CX	6	JOCAR	R\$ 20,00	R\$ 120,00

16	LIVRO ATAS – SEM MARGEM, CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS, FORMATO: 200MM X 298MM, GRAMATURA: 56G/M², COM CERTIFICAÇÃO FSC – 100 FOLHAS. UNIDADE.	UN	50	SÃO GOS	DOMIN-	R\$ 15,00	R\$ 750,00
17	LÁPIS GRAFITE 2 MM (ANTIGO LÁPIS PRETO Nº 2), CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS: DIÂMETRO DO LÁPIS: 6,5 A 7,5MM; COMPRIMENTO: 170 A 180MM; DIÂMETRO DO GRAFITE: APROX. 2MM. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: FORMATO: CILÍNDRICO OU SEXTAVADO; TINTA E VERNIZ: NÃO TÓXICOS; DUREZA DA GRAFITE: COMUM Nº 2 CORRESPONDENTE À DUREZA “B” OU “HB”; COR DA GRAFITE: PRETO; FORNECIMENTO EM CAIXA COM 50 UNIDADES. CONFECIONADO EM MADEIRA MOLE, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES COM RÍGIDA FIXAÇÃO DA GRAFITE DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO, O QUAL DEVERÁ FORMAR CAVACO CONTÍNUO E UNIFORME; SER RECOBERTO COM TINTA E VERNIZ ATÓXICOS OU AINDA RECOBERTO COM RESINA PLÁSTICA E CORANTE, NÃO LAVÁVEIS; POSSUIR INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NO CORPO DO LÁPIS CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE, BEM COMO IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO OU DUREZA DA GRAFITE.	CX	12	LABRA		R\$ 25,00	R\$ 300,00
VALOR TOTAL GRUPO 1: R\$ 4.167,46 (Quatro mil cento e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos)							

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S.A.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços para outras empresas estatais referidas no art. 1º da Lei 13.303/2016;

4.1 De acordo com o Decreto do Município de Maricá/RJ nº 611/2020 Art. 24, § 3º, as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento (50%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.2 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. Por razão de interesse público; ou

II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 153/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo único, do Decreto nº 153/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 Conforme Art. 66, §2º inciso V - Lei 13.303/2016, a inclusão na respectiva ata, do registro dos licitantes que aceitarem a cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame, assim como dos licitantes que mantiverem suas propostas originais

8.3 Conforme Art. 66, § 3º - Lei 13.303/2016, a existência de preços registrados não obriga a administração pública a firmar os contratos que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica assegurada ao licitante registrado preferência em igualdade de condições.

8.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 81 da Lei nº 13.303/2016, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.5 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos Participantes.

8.6 O prazo de entrega dos objetos contratados, serão efetuados de forma única, conforme demanda determinada pela CODEMAR, observada a quantidade mínima por pedido, constante no ANEXO I do presente termo de referência, com prazo de entrega de até 30 (Trinta) dias corridos, contados a partir da ordem de fornecimento emitida pela Codemar.

Maricá, 24 de março de 2022.

Rodrigo G Hamze Donza

Órgão Gerenciador
Alexandra Gomes de Souza
Órgão Gerenciador
Margarida Salute Bourgnon
Martins & Bourgnon LTDA
CONTRATADA
Verônica Emília Martins
Martins & Bourgnon LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N.º 08/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0001450/2022.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – FIT SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO EIRELI CNPJ: 17.748.508/0001-75.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SALVAMENTO E COMBATE A INCÊNDIO EM AERÓDROMOS CIVIS (SESINC) PARA O AERÓDROMO DE MARICÁ – SBMI.

VALOR: R\$ 346.780, 86 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA REIAS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR S.A., BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.26.781.0068.1055;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 236 – ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL;

EMPENHO N.º: 115/2022;

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2022.

MARICÁ, 28 DE MARÇO DE 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 183 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 08/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1450/2022.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato 08/2022, cujo objeto é a Contratação emergencial de empresa especializada em serviço de salvamento e combate a incêndio em aeródromos civis (SESINC) para o aeródromo de Maricá – SBMI.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	BRUNO MARINHO DE OLIVEIRA LOPES	050
FISCAL TÉCNICO	MARLLON DOS SANTOS VIANA	055
FISCAL ADMINISTRATIVO	MARCELO INÁCIO DE SOUZA JUNIOR	103
SUPLENTE	STELLA MÁRCIA ROCHA DE FARIAS	093

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02 de março de 2022.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 28 de março de 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

Portaria nº 184 de 28 de março de 2022

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Nomear EUGÊNIO SOARES DOS SANTOS, matrícula 473, a partir de 21/03/2022, para o cargo de Diretor (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria da Economia Solidária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 21/03/2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

Portaria nº 185 de 28 de março de 2022

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MICHELLE RODRIGUES DE MELO, matrícula 474, a partir de 23/03/2022, para o cargo de Coordenador (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Sustentabilidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 23/03/2022.

Olavo Noleto Alves
Diretor Presidente

Portaria nº 186 de 28 de março de 2022

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JANAÍNA SOUZA DA CONCEIÇÃO, matrícula 475, a partir de 23/03/2022, para o cargo de Assistente Técnico A-2 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 23/03/2022.

Olavo Noleto Alves
Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4497/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO N.º 06/2021 – SRP - Pregão eletrônico - CODEMAR HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Auditoria da CODEMAR, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO, com fulcro no art. 52 §1º da Lei Federal nº. 13.303/16 em sua atual redação que tem por objeto: PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS UTILITÁRIOS, PARA A REALIZAÇÃO DE

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS NO AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICÁ - SBMI. Adjudicando o objeto em favor da UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., CNPJ Nº 02.491.558/0001-42, NO VALOR DE R\$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais).

Em 29 de março de 2022.

Olavo Noleto Alves
Diretor Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

ERRATA DA PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 024/2022 - DO CONTRATO Nº 03/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31258/2019.

PROCESSO: 31258/2019

CONTRATO: 03/2020

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – ONIX SERVIÇOS LTDA

NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ, DO DIA 23 DE MARÇO DE 2022, EDIÇÃO Nº 1289, ANO XIV ÀS FLS 18.

ONDE SE LÊ:

ART. 1º. Substituir membro na Comissão de Fiscalização de cumprimento do CONTRATO 03/2019 PERTENCENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31258/2019.

LEIA-SE:

ART. 1º. Substituir membro na Comissão de Fiscalização de cumprimento do CONTRATO 03/2020 PERTENCENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31258/2019

MARICÁ, 28 DE MARÇO DE 2022.

RITA ROCHA

DIRETORA PRESIDENTE

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 026/2022 – DP, 28 DE MARÇO DE 2022.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o art. 40, VII, da Lei Federal 13.303/2016

Considerando os preceitos do art. 189 §1º e § 2º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar – RILC;

Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 158/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir membro na Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato 04/2021, pertencente ao Processo Administrativo nº 943/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO PEDAGÓGICO COM ATIVOS PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, designado pela portaria 037/2021 – DP, de 14 de julho de 2021, publicada em 23 de julho de 2021, no Jornal Oficial de Maricá – JOM nº 1193, Ano XIII, Fís.04. São eles:

I - FISCAL – LEONARDO DE FIGUEIREDO BERALDO, matrícula nº 800.113;

II – FISCAL – EDIVAM GOMES DA CRUZ SANTOS, matrícula nº 800.053;

III – FISCAL – FILIPPE COSTA MARINS, matrícula nº 800.082;

IV – SUPLENTE DE FISCAL – BRENDA FERREIRA BARBOSA, matrícula nº 800.098;

V – GESTORA – KARINNA DA CUNHA VIEIRA, matrícula nº 800.129;

VI – SUPLENTE DE GESTOR – DANIEL FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 800.119;

Art. 2º. A supramencionada Comissão de Fiscalização passa a ser composta pelos seguintes membros:

I - FISCAL – LEONARDO DE FIGUEIREDO BERALDO, matrícula nº 800.113;

II – FISCAL – EDIVAM GOMES DA CRUZ SANTOS, matrícula nº 800.053;

III – FISCAL – FILIPPE COSTA MARINS, matrícula nº 800.082;

IV – SUPLENTE DE FISCAL – BRENDA FERREIRA BARBOSA, matrícula nº 800.098;

V – GESTOR – MARCELLO DA SILVA FUNDÃO, matrícula nº 800.192;

VI – SUPLENTE DE GESTOR – DANIEL FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 800.119;

Parágrafo Únicoº. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 25/03/2022.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 28 de março de 2022.

Rita Rocha

Diretora Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO

PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: compras@eptmarica.rj.gov.br e maiores informações por meio do telefone: (21) 97232-5086.

Número do Processo	Objeto
0001798/2022	PESQUISA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTAINERS.

Atenciosamente,

CARLA DANTAS DURAN

Responsável pelo Setor de Compras

Mat 1000175

PORTARIA EPT Nº 099 DE 30 DE MARÇO DE 2022

ALTERAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PATRIMÔNIO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso X, Art. 12 do Estatuto desta Autarquia, Lei Complementar No. 346 de 15 de dezembro de 2021 e considerando a Deliberação TCE/RJ nº 277, de 24 de agosto de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor ROBERTO SILVA DE SOUZA, matrícula nº 1000169, da função de responsável pelos bens patrimoniais da Autarquia Empresa Pública de Transportes, a contar de 01/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar do dia 01/01/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 30 de março de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 100 DE 30 DE MARÇO DE 2022

ALTERAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE ALMOXARIFADO AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso X, Art. 12 do Estatuto desta Autarquia, Lei Complementar No. 346 de 15 de dezembro de 2021 e considerando a Deliberação TCE/RJ nº 277, de 24 de agosto de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor NILSON FERNANDES MONTEIRO, matrícula nº 1000181, da função de responsável pelo almoxarifado da Autarquia Empresa Pública de Transportes, a contar de 01/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar do dia 01/01/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 30 de março de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

Portaria EPT nº 101 de 30 de março de 2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir, pelo exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG5 ao servidor, Rafael Santos Rozendo, Matrícula 1100133.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 30 de março de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 102 de 30 de março de 2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir, pelo exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG5 ao servidor, Carlos Coutinho Rodrigues, Matrícula 1100006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 30 de março de 2022

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 103 de 30 de março de 2022
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir, pelo exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG5 a servidora, Neide da Silva Cardoso, Matrícula 1100113.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 30 de março de 2022.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 104 de 30 de março de 2022
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir, pelo exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG5 ao servidor, Israel Galdino Machado Moreno, Matrícula 1100009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 30 de março de 2022.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat.: 1000122

ERRATA DO EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 000161 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000807/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Na edição nº 1291 do JOM de 28 de março de 2022, em folha 10, do extrato da nota de empenho nº 000161 referente ao processo administrativo nº 0000807/2022 de 16 de março de 2022, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê:

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESMA DE PAPEL A4 PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE.

VALOR: R\$ 10.659,40 (DEZ MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, LEI FEDERAL Nº 10520/2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties).

NOTAS DE EMPENHO: 000161.

DATA DO EMPENHO: 16/03/2022

Leia-se:

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT E BRASIL SUPRI EIRELI ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESMA DE PAPEL A4 PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE.

VALOR: R\$ 10.659,40 (DEZ MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, LEI FEDERAL Nº 10520/2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties).

NOTAS DE EMPENHO: 000161.

DATA DO EMPENHO: 16/03/2022

Maricá-RJ, 31 de março de 2022

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

ERRATA DA PORTARIA N.º 096 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Na edição nº 1292 do JOM de 30 de março de 2022, em folha 65, na Portaria nº 96 de 28 de março de 2022, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê:

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e CONSIDERANDO o processo nº 0012392/2021, de 04/11/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR NATANAEL COUTINHO DE OLIVEIRA, MOTORISTA, SOB MATRÍCULA 1100072, COM LOTAÇÃO NA DIRETORIA OPERACIONAL, POR 03 (TRÊS) MESES, A PARTIR DO DIA 01 DE ABRIL DE 2022 À 30 DE

JUNHO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e CONSIDERANDO o processo nº 0012392/2021, de 04/11/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR NATANAEL COUTINHO DE OLIVEIRA, MOTORISTA, SOB MATRÍCULA 1100072, COM LOTAÇÃO NA DIRETORIA OPERACIONAL, POR 03 (TRÊS) MESES, A PARTIR DO DIA 01 DE ABRIL DE 2022 À 29 DE JUNHO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá-RJ, 31 de março de 2022

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 000058/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273589/2022.

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR E INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP- LTDA.

OBJETO: PARTICIPAÇÃO DE 02 (DOIS) SERVIDORES AO 17º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS.

VALOR: O VALOR GLOBAL DO OBJETO É DE R\$ 6.790,00 (SEIS MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART.25, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DECRETO MUNICIPAL 158/2018.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 64.01.04.122.0076.2387

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ORIGEM DO RECURSO: 100

NOTAS DE EMPENHO: 000058/2022.

DATA DO EMPENHO: 24/03/2022

Maricá, 31 de março de 2022.

Romário Galvão Maia

Presidente

Matrícula: 700.044

PORTARIA Nº 13 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NOTAS DE EMPENHO Nº 000058/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273589/2022.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, bem como em observância ao disposto no art. 22, §4º do Decreto 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar dos empenhos supracitados.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor THIAGO DA SILVA REIS, Matrícula nº 700.043, para compor a Comissão de Fiscalização de Cumprimento dos empenhos nº 000058/2022 cujo objeto é: A PARTICIPAÇÃO DE 02 (DOIS) SERVIDORES AO 17º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica designado o servidor EDILSON SAMPAIO SURGEK, Matrícula 700.051, para atuar na função de Suplente do fiscal dos empenhos nº 000058/2022, em caso de impedimentos do servidor THIAGO DA SILVA REIS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do empenho.

Publique-se.

Maricá, 31 de março de 2022.

Romário Galvão Maia

Presidente do IDR

Matrícula: 700.044

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

EXTRATO Nº 15/2022

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: E-01/060/35/2016;

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, REPRESENTADO PELA SUA PRESIDENTE A SRA. JANETE CELANO VALLADÃO, CPF Nº 668.007.147-04 E FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RIOPREVIDÊNCIA, REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE O SR. SERGIO AURELIANO MACHADO DA SILVA, CPF Nº 289.139.577-87;

DO OBJETO: ESTABELECE A COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADM-

ISTRATIVA PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE TROCA DE INFORMAÇÕES ENTRE OS COOPERANTES, CONSTANTES DE SUAS RESPECTIVAS BASES DE DADOS CADASTRAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, BEM COMO DOS DADOS RELATIVOS AOS ÓBITOS, A FIM DE OTIMIZAR AS FOLHAS DE PAGAMENTOS, ATRAVÉS DO CRUZAMENTO DESSAS BASES CADASTRAIS E PROMOVER O COMPARTILHAMENTO DAS BASES DE DADOS SUPRACITADOS COM OS ENTES COOPERANTES QUE POSSUAM ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O RIOPREVIDÊNCIA NESTA DATA E COM OUTROS QUE O RIOPREVIDÊNCIA VIER A FIRMAR, COM O OBJETIVO DE OTIMIZAR AS FOLHAS DE PAGAMENTOS ATRAVÉS DO CRUZAMENTO DESSAS BASES CADASTRAIS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 116 DA LEI FEDERAL Nº 8.666 E SUAS ALTERAÇÕES;

PRAZO: 60 MESES;

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022;

MARICÁ, 30 DE MARÇO DE 2022.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

EXTRATO Nº 16/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 02

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 08/2022

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ Nº 39.511.530.0001/30 E INSTITUTO E-DINHEIRO DO BRASIL CNPJ Nº 21.590.044/0001-99.

DO OBJETO: PROCEDER ALTERAÇÃO DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02, PARA FINS DE PAGAMENTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS ATIVOS E COMISSIONADOS DO ISSM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001 DE 09 DE MAIO DE 1990, ART.69, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 761 DE MAIO DE 2021 E ALTERADO PELO DECRETO Nº 829/2022 QUE TEM A FINALIDADE DE MAJORAR O VALOR LIMITE A SER PAGO A PARTIR DA SUA ENTRADA EM VIGOR;

VALOR: R\$ 36.855,00 (TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18570/2022 – 40.03.09.122.0062.223

7.333904600000.0303

PRAZO: 09 (NOVE) MESES;

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022;

MARICÁ, 30 DE MARÇO DE 2022.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

PORTARIA ISSM Nº 37/2022

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2022 PARA O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 12, X do Regimento Interno do ISSM.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Fiscalização de cumprimento do Termo Aditivo ao Termo de Cooperação técnica nº 02/2022, conforme processo administrativo nº 08/2022, cujo objetivo

proceder à alteração do valor e da dotação orçamentária, no Termo de Cooperação Técnica nº 02, para fins de pagamento do auxílio alimentação aos servidores públicos efetivos ativos e comissionados do ISSM, ficando assim constituída:

Hilberito Soares de Lima – Matrícula: 129

Marcelo Cassimiro da Silva Lopes – Matrícula: 130

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 31 de março de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

AVISO – SUSPENSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

Processo Administrativo n.º 044/2022

Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Consultoria Técnica Previdenciária, com o objetivo de realizar suporte técnico jurídico ao Departamento de Benefício e Departamento Jurídico, bem como capacitação e treinamento dos servidores quanto as modificações advindas da Promulgação de Emenda Constitucional nº103/2019, que venha a alterar o Plano de Benefícios do ISSM.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Presencial supracitado está SUSPENSO para adequação do Edital e seus anexos. Informações pelo e-mail cpl@issm.rj.gov.br Telefone: (21) 2637-3744 (21) 2637-3680

Maricá / RJ, 31 de março de 2022.

Marcelo Cassimiro da Silva Lopes

Mat 130

Pregoeiro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ
Rua Amadeo Pugliese, 28 - Mumbuca - Maricá - RJ - Tel. 2637-3680.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

Processo nº: 189/2021
Pregão Presencial: 02/2021

I - Introdução

O objetivo do presente documento é apresentar os resultados e conclusões da Prova de Conceito da 2ª (segunda) Colocada realizada na sede do ISSM. Esta Prova de Conceito atende ao contido no Termo de Referência, anexo II do Edital de licitação nº 02/2021, mediante Pregão Presencial. Cabe esclarecer que esse pregão tem como objetivo a contratação de empresa especializada que forneça licença de uso de software para Gestão Pública do ISSM com a prestação de serviço de manutenção, atualização e treinamento de pessoal nas atividades de análise e concessão de benefícios, recursos humanos e folha de pagamento, protocolo, cadastro e demais atividades afins, aplicadas ao Setor Público.

II - Detalhamento da Prova de Conceito

Conforme publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM, sob a Portaria ISSM nº152/2021 em 04 de novembro de 2021, Portaria ISSM nº178/2021 em 23 de novembro de 2021 e Portaria nº04/2022 em 14 de janeiro de 2022, a Comissão de Avaliação da Prova de Conceito, foi criada para avaliar o SOFTWARE e seus Módulos definida nos itens 7 e 9 do TERMO DE REFERÊNCIA.

O critério adotado para avaliação será a satisfação de 100% (cem por cento) dos requisitos obrigatórios, considerados essenciais, conforme os itens 8.4 e 8.4.1 do TERMO DE REFERÊNCIA.

A Prova de Conceito foi agendada para às 10h, do dia 22 de março de 2022, na sede do ISSM, conforme cronograma previsto no item 8.3 do Termo de Referência.

A Prova de Conceito teve início às 10h5min. e foi encerrada às 16h30min., não sendo possível a conclusão de todos os módulos, sendo assim, a Comissão de Avaliação determinou a prorrogação para o dia seguinte a partir das 9h, no dia 23 de março às 9h25min. foi reiniciada a prova de conceito e foi encerrada às 11h30min., concluindo a apresentação de todos os módulos e Submódulos do sistema.

A avaliação foi realizada requisito a requisito, de forma detalhada e objetiva. Além de demonstrar a aderência dos requisitos, o representante da empresa também respondeu as consultas, perguntas e dúvidas apresentadas pela Comissão de Avaliação da Prova de Conceito sobre aspectos funcionais e técnicos da solução em avaliação.

III - Avaliação dos Resultados

Conforme anteriormente mencionado o critério de avaliação desta Prova de Conceito foi baseado na satisfação de 100% (cem por cento) dos requisitos. Assim foi realizada uma avaliação de cada requisito especificado, confrontando com suas funcionalidades cada requisito constante dos itens 7 e 9 do Termo de Referência foram avaliados individualmente, as soluções apresentadas atenderam a todos os requisitos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ
Rua Amadeo Pugliese, 28 - Mumbuca - Maricá - RJ - Tel. 2637-3680.

Portanto a empresa Actuary Serviços de Informática – ME, conseguiu atingir a satisfação de 100% (cem por cento) dos requisitos confrontando com suas funcionalidades demonstradas pela empresa.

IV - Conclusão

A Prova de Conceito avaliou o sistema de software para Gestão Pública do ISSM com a apresentação dos serviços de atividades de análise e Concessão de Benefícios, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Protocolo, Cadastro, Portal do Servidor, Aplicativo Nativo e demais atividades afins, aplicada ao Setor Público, proposto pela empresa ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – ME, confrontando suas funcionalidades com os requisitos especificados no TERMO DE REFERÊNCIA conforme cada MÓDULO dos itens 7 e 9 do Edital N° 02/2021 e Pregão Presencial N°02/2021.

Diante do que foi exposto, ratifica-se que a solução apresentada pela empresa atendeu 100% (cem por cento) dos requisitos como solicitado no Termo de Referência. Deste modo a Comissão de Avaliação da Prova de Conceito, decide por **APROVAR** o Sistema apresentado pela empresa supracitada.

Maricá - RJ, 29 de março de 2022.

Carlos José da Costa Azevedo
Presidente da Comissão

Cristina Maria da Silva Firmino

Ana Cristina da Silva Pinheiro

Daniela Rangel Silva

Silei Rodrigues

Márcio da Silva Costa,
Analista de Sistema

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

PORTARIA Nº 39/2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, JORGE HELENO DA SILVA PINTO, matrícula nº 500029, com validade a partir de 30.03.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo CGAB-CHEFE DE GABINETE, lotado na DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Nomear, JORGE HELENO DA SILVA PINTO, com validade a partir de 31.03.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo DOP-DIRETOR OPERACIONAL, lotado na DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31.03.2022.

Maricá, 31 de março de 2022.

Guthyerre Alves Dos Santos

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 4329/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 60/2021

Objeto: FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS LEVES

Vigência: 19/12/2022

Valor Total: R\$ 28.740,00

Empresa: CWP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 10.867.671/0001-08

Rua Laguna, nº 161 – Jardim Catarina – São Gonçalo/RJ, CEP 24.715-170

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM Especial nº 311 de 30/12/2021 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2021/12/30/jom-especial-311/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Santos

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2021

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 2923/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 51/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE VASOS POLIETILENO PARA JARDINS

Vigência: 22/12/2022

Valor Total: R\$ 237.054,00

Empresa: AB2F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 21.393.482/0001-67

Rua Antônio Valadares, 284, Boa Vista – Cachoeira de Macacu/RJ, CEP 28.680-000

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM Especial nº 311 de 30/12/2021 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2021/12/30/jom-especial-311/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Santos

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do telefone (21) 99422-2671/99497-3129, e pelo endereço eletrônico compras@somar.rj.gov.br

Número Processo	OBJETO
1797/2022	FORNECIMENTO DE BANDEIRAS PARA O MUNICÍPIO DE MARICÁ
704/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAS ELÉTRICOS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÕES DIVERSAS

Maricá, 30 de Março de 2022.

Atenciosamente,

Maranata Santos

Matrícula 500.113

Chefe de Divisão – Compras

DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2443/2022. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E COMERCIAL SANTA RITA DE CASSIA EIRELI ME

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO EXTERNO, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2021 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14791/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021).

VALOR: R\$ 780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA. PRAZO: ATÉ 31/12/2022.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 263/2022;

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022

MARICÁ, 14 DE MARÇO DE 2022.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR

PORTARIA Nº 66, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 66/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2443/2022.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 66/2022. **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 66/2022, cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO EXTERNO, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 43/2021 (referente ao Processo Administrativo nº 14791/2020, através do Pregão Presencial nº 17/2021).

1. DEJANE MARQUES DA PAZ – Matrícula Nº 500.136

2. JULIANA AZEREDO DE MORAES – Matrícula Nº. 500.248

3. ROBERTA TATIANE CORREA - Matrícula Nº. 500.395

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14/03/2022.

Publique-se.

Maricá, 14 de março de 2022.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO - SOMAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2644/2022. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E LL GASPAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO EXTERNO, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14791/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021).

VALOR: R\$ 1.810,65 (UM MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA. PRAZO: ATÉ 31/12/2022.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 259/2022;

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022

MARICÁ, 14 DE MARÇO DE 2022.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR

PORTARIA Nº 68, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 68/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2644/2022.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 68/2022. **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 68/2022, cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO EXTERNO, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 46/2021 (referente ao Processo Administrativo nº 14791/2020, através do Pregão Presencial nº 17/2021).

1. DEJANE MARQUES DA PAZ – Matrícula Nº 500.136

2. JOELY MARIA NAHAMIAS DE FIGUEIREDO – Matrícula Nº 500.141

3. ROBERTA TATIANE CORREA - Matrícula Nº. 500.395

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14/03/2022.

Publique-se.

Maricá, 14 de março de 2022.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO - SOMAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2605/2022. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E YESHUA COMÉRCIO E SERVIÇOS DIAS LTDA ME.

OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2021 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12819/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021).

VALOR: R\$ 21.776,64 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA. PRAZO: ATÉ 31/12/2022.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 268/2022;

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022

MARICÁ, 17 DE MARÇO DE 2022.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR

PORTARIA Nº 72, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 72/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2605/2022.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 72/2022. RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 72/2022, cujo objeto é o CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 64/2021 (referente ao Processo Administrativo nº 12819/2020, através do Pregão Presencial nº 25/2021).

1. DEJANE MARQUES DA PAZ – Matrícula Nº 500.136

2. JOELY MARIA NAHAMIAS DE FIGUEIREDO – Matrícula Nº 500.141

3. ROBERTA TATIANE CORREA - Matrícula Nº. 500.395

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 17/03/2022.

Publique-se.

Maricá, 17 de março de 2022.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 390/2022

CONCORRÊNCIA ÚBLICA Nº 01/2022

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CORPOS HÍDRICOS, adjudicando o objeto em favor da empresa SAGA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 10.948.807/0001-04, no valor estimado de R\$ 40.587.734,52 (Quarenta milhões quinhentos e oitenta e sete mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), nos termos do respectivo Edital.

Em, 31 de março de 2021

Jorge Heleno da Silva Pinto

Diretor Operacional de Obras Diretas

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

EXTRATO DO N.º 06 DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 79/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12977/2019.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR E UNICOL CONSTRUTORA EIRELI

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 79/2020, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO E ECOLÓGICO DO MIRANTE NO CAJU – MARICÁ/RJ, MEDIANTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 28/2019, NA FORMA ABAIXO:

I. REAJUSTE DE VALORES, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 19.4.1 DO EDITAL, ASSIM COMO NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO Nº 12977/2019 (FLS. 2558) COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 40, XI E 55, III DA LEI Nº 8.666/93;

II. REVISÃO DE 6,31% NOS VALORES INICIALMENTE CONTRATADOS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 65, II, "D", DA LEI 8.666/93, E NAS JUSTIFICATIVAS DE FLS. 4936/4944, APRESENTADAS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12977/2019.

VALOR: 2.1 O VALOR DO CONTRATO Nº 79/2020, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NO INCISO I DA CLÁUSULA PRIMEIRA SOFRERÁ UM REAJUSTE NO VALOR DE R\$ 316.563,35 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), ALÉM DE UMA REVISÃO NO VALOR DE R\$ 470.877,84 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), EM RAZÃO DO ESTIPULADO NO INCISO II DA CLÁUSULA PRIMEIRA, NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTA TERMO.

2.2 O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 79/2020, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS PASSA A TER A IMPORTÂNCIA DE R\$ 8.247.684,42 (OITO MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), CONFOR-

ME PLANILHA ANEXA.

2.3 QUADRO/PLANILHA COM O RESUMO DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DESCRITAS NA CLÁUSULA SEGUNDA:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
REAJUSTE DE PREÇOS	14,0274%	316.563,35
REVISÃO DE ITENS	6,31%	470.877,84
TOTAL		787.441,19
SALDO CONTRATUAL ANTES DAS ALTERAÇÕES CONSIDERANDO A 13ª MEDIÇÃO		4.149.541,30
SALDO CONTRATUAL APÓS A REVISÃO DE PREÇOS		4.620.419,14
SALDO CONTRATUAL APÓS O REAJUSTE		4.936.982,49
VALOR CONTRATUAL ANTES DAS ALTERAÇÕES		7.460.243,23
VALOR CONTRATUAL APÓS ALTERAÇÕES		8.247.684,42

PARÁGRAFO PRIMEIRO. FOI UTILIZADO COMO PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DO REAJUSTE O ÍNDICE INCC-M.

PARÁGRAFO SEGUNDO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE TERMO CORRERÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0051.1219;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 282/2022;

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2022

MARICÁ, 23 DE MARÇO DE 2022.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS

EXTRATO DO TERMO N.º 02 DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 72/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6492/2019.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E LIMPPAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 72/2021, POR 10 (DEZ) MESES, VIGORANDO 12/03/2022 ATÉ 12/01/2023, COM FULCRO NO ARTIGO ART. 57, § 1º, II, DA LEI 8.666/93.

VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 72/2021, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS NA CLÁUSULA PRIMEIRA, NÃO IMPORTARÁ EM ALTERAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO POR SE TRATAR DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO APENAS.

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2022

MARICÁ, 11 DE MARÇO DE 2022.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 79/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12573/2021. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E DIAMOND COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARTEFATOS RECREATIVOS E ATIVIDADES SAUDÁVEIS PARA LOCAIS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6821/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2021).

VALOR: R\$ 2.390.400,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA. PRAZO: ATÉ 31/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2422;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 281/2022;

DATA DE ASSINATURA: 22/03/2022

MARICÁ, 22 DE MARÇO DE 2022.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR

PORTARIA Nº 79, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 79/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12573/2021.

O DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 79/2022. RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 79/2022, cujo objeto é o CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARTEFATOS RECREATIVOS E ATIVIDADES SAUDÁVEIS PARA LOCAIS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 106/2021 (referente ao Processo Administrativo nº 6821/2021, através do Pregão Presencial nº 47/2021).

PAULO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA – Matrícula Nº 500.506

2. ANDRÉ LUCAS MARQUES SOBRAL PEREIRA – Matrícula nº 500.342

3. NATHALIA SILVA FERREIRA – Matrícula 500.194

SUPLENTE: PRICIELLE FAQUETIM DOS SANTOS – Matrícula 500.062

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 22/03/2022.

Publique-se.

Maricá, 22 de março de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR



PREFEITURA DE
MARICÁ

**OCUPAR
E CONSTRUIR
EM ÁREA
PÚBLICA
É CRIME**

**UMA HORA
A CASA CAI**

**LEI MUNICIPAL
Nº 77/1978**

**SUJEITO A
DEMOLIÇÃO
DO IMÓVEL
E MULTA.**

Moradia digna é direito do cidadão e a prefeitura trabalha para garantir as melhores condições para todos com programas sociais e políticas de habitação. Mas tem gente que insiste em construir em áreas públicas, prejudicando o meio ambiente e colocando em risco a própria vida. Ocupar e construir em área pública é crime e prevê a demolição do imóvel. Evite transtornos, procure a prefeitura.